

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 457159 - 2022

Aos 06 dias do mês de JULHO do ano de 2023, às 09:53:17, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, apensou-se este processo de nº 457159 - 2022 ao processo principal de nº 538345 - 2023, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)



PROCESSO Nº	: 457159/2022
PRINCIPAL	: Prefeitura Municipal de Cáceres
ASSUNTO	: Lei de Diretrizes Orçamentaria
RELATOR	: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Coordenador,

Trata-se de processo referente à Lei de Diretrizes Orçamentaria do município de Prefeitura Municipal de Cáceres para o exercício de 2023.

Tendo em vista que no processo referente às Contas de Governo Municipal submetidas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, e consta tópico específico para a análise da referida peça de planejamento, sugere-se que seja realizada a juntada destes autos 457159/2022, ao das Contas de Governo da referida municipalidade - nº 538345/2023.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de julho de 2023.

(Assinatura digital)¹

Felipe Favoreto Grobério

Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo
(Em substituição conforme a Portaria n.º 86/2023)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.602/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 31.313/2022, de 27/08/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 075, de 29 de agosto de 2022, que *Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em arquivo digital (CD-ROM), apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

Assinado de forma digital por
ANTONIA ELIENE LIBERATO
DIAS:56695756449
Dados: 2022.08.30 08:54:23
-04'00'

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.602/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 075, de 29 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 075, de 29 de agosto de 2022, que *Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 e dá outras providências.*

O Projeto de Lei (PL) 075/2022 está consoante ao Artigo 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 39, de 13 de abril de 2021, como também ao artigo 165, II, § 2º, da Constituição Federal, e à Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, batizada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de instrumento que possibilita orientar a elaboração da proposta orçamentária, a cargo do Poder Executivo. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem o que se correria o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demandas específicas da população.

Com efeito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, ganhou novos contornos, significados e atribuições. Além das prioridades e metas de governo, a LDO passou a, necessariamente, dispor sobre o equilíbrio fiscal, representado pelas metas de arrecadação e de resultado primário e nominal. Ademais, a LDO alcançou inestimável representatividade no processo de planejamento, fortalecendo e consolidando, sobretudo, a necessidade de adequação das políticas públicas de longo prazo, balizadas no Plano Plurianual, à capacidade de implementação pelas municipalidades.

Assinado de forma digital por
ANTONIA ELIENE LIBERATO
DIAS:56695756449
Dados: 2022.08.30 08:54:59 -04'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.602/2022-GP/PMC - fls. 03

Saliente-se que nesta LDO, a atual gestão buscou priorizar as áreas de saúde, educação, assistência social e ações que serão desenvolvidas pela fiscalização municipal, para fins de incrementar a arrecadação própria do Município.

Espera-se, por conseguinte, que o texto balizador das diretrizes orçamentárias para a feitura da LOA esteja à altura das expectativas dos ilustres parlamentares, legítimos representantes da população. Não significa, entretanto, que o texto está acabado, sendo imprescindível a colaboração e aportes oferecidos por essa augusta Casa de Leis, pois cremos que se estes forem necessários, estarão materializando e atendendo aos anseios e aspirações populares, dentro do possível.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que ostentamos para apresentar o projeto de LDO que fixa as bases para o Orçamento de 2023, cuja matéria submetemos ao crivo dos eméritos senhores membros da Câmara, que certamente saberão dar a devida atenção ao texto, aperfeiçoando-o, se assim julgar necessário.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 075/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado de forma digital por
ANTONIA ELIENE LIBERATO
DIAS:56695756449
Dados: 2022.08.30 08:54:40
-04'00'

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Protocolo 012/2022



Situação em 30/08/2022 17:32: **Novo** | Código nº 237.216.618.915.165.209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
(via WEB)

Para

DCA - DEPARTAMEN...

DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 30/08/2022 às 17:31

1.01-Enviar Ofício sobre Matéria Legislativa

Segue Ofício nº 1602/2022-GP/PMC e demais anexos.

[Oficio_1_602_2022_P_CAM_LDO_2023__3_.pdf](#) (541,27 KB)

0 downloads

A revisar

[Projeto_de_Lei_n_075_2022_E_ANEXOS_3_.pdf](#) (1,14 MB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

IP 177.4.174.12

30/08/2022 às 17:32

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 165, da Constituição Federal e na Lei Orgânica e na Lei Complementar nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cáceres para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária;
- IV - as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;
- V - a definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
- VI - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VIII - os aspectos relativos ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;
- IX - os critérios e as formas de limitação de empenho;
- X - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- XI - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- XII - os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XIII - a definição de critérios para início de novos projetos;
- XIV - a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XV - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- XVI - as diretrizes específicas para as Administrações Indiretas;
- XVII - as disposições gerais.

§ 1º As alterações e/ou inclusões de metas da LDO constituem avaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) II- Anexo de Metas Fiscais;
- b) III- Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo I - Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei e do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 serão destinados, preferencialmente para as metas e prioridades definidas no Anexo I - Metas e Prioridades não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas ao crescimento econômico e social promovendo o desenvolvimento sustentável com estabilidade e responsabilidade, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e ao atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação da administração direta, indireta, seus fundos, fundações, autarquias e empresas públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. Os Orçamentos dos fundos serão elaborados em unidades orçamentárias específicas.

Art. 4º A Proposta Orçamentária evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas Despesas, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, conforme Portarias SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e de nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- I - Programa:** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III - Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- IV - Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V - Órgão Orçamentário:** constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- VI - Unidade Orçamentária:** constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à realização de um determinado programa de trabalho;
- VII - Categoria de Despesa:** representa o efeito econômico da realização das despesas;
- VIII - Grupo de Despesa:** representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
- IX - Modalidade de Aplicação** - representa a forma como os recursos serão aplicadas, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.

§ 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- a) 1 - pessoal e encargos sociais;
- b) 2 - juros e encargos da dívida;
- c) 3 - outras despesas correntes;
- d) 4 - investimentos;
- e) 5 - inversões financeiras;
- f) 6 - amortização da dívida.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentaria até o nível de modalidade de aplicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual –PPA-Quadriênio 2022-2025, com esta Lei e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder à previsão das receitas para o exercício financeiro de 2023.

Art. 8º Na estimativa das receitas e fixação das despesas considerar-se-ão os seguintes fatores:

- I - atualizações dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;
- II - as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;
- III - maior eficiência e agilidade na cobrança dos débitos inscritos na Dívida Ativa;
- IV - comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso, considerando as arrecadações até o mês de junho de 2022;
- V - variação do índice de participação na distribuição do ICMS e FPM, fixado para 2022;
- VI - alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2022;
- VII - expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- VIII - índices inflacionários correntes e os previstos para 2023, com análise da conjuntura econômica e política do país;
- IX - ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2022, conforme programação estabelecida;
- X - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, desde que devidamente embasados.

Parágrafo único. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será automaticamente atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal.

Art. 9º A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, constante do Anexo de Metas Fiscais, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2023, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual-Quadriênio 2022-2025.

Art. 11. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2023.

Art. 12. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

- I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - não alterem dotações referentes a despesas de pessoal e encargos, bem como de serviços da dívida e os destinados ao pagamento dos precatórios;
- III - não utilizem recursos provenientes de fontes de recursos com destinação vinculadas, convênios e operações de créditos vinculados.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de Veto, Emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos adicionais especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 13. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços da saúde, nos termos do § 2º, do art. 198 e art. 212, da Constituição Federal.

Art. 14. Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, desta forma atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/ 2000 - equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas no exercício em que deva entrar em vigor bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes. Deverá constar também a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 16, da Lei nº 101 de 04/05/2000.

Art. 16. A despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, apresentará adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, e que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Art. 17. A despesa apresentará compatibilidade com o Plano Plurianual, se estiverem em conformidade com as suas diretrizes, os seus objetivos e as suas metas e apresentará compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18. Do orçamento do Município para 2023, obrigatoriamente, constarão:

- I - recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Pública Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - recursos destinados ao pagamento de precatórios inscritos em dívida e apresentados até 1º/07/2022.

III - recursos destinados ao pagamento de PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do PASEP, será considerado o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as contas redutoras da receita, considerando ainda os dispostos nas Leis Federais de nº(s). 9.715/1998 e 12.810/2013.

Art. 19. As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Parágrafo único. As propostas de ações para inclusão no projeto de Lei Orçamentária para 2023 poderão ser atualizadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2022.

Art. 20. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 21. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal/1988, ao Poder Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 10% (dez por cento), no que couber:

I - os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidades de aplicação e grupos de natureza de despesa;

II - a movimentação de recursos orçamentários entre elementos de despesas pertencentes à mesma categoria econômica, mesmo grupo de natureza de despesa e mesmo projeto/atividade não configura alteração da lei orçamentária anual, mas mera alteração no detalhamento de despesa, e não serão computados no limite autorizado no caput do artigo anterior.

Art. 22. O Poder Executivo, mediante autorização por lei específica, poderá alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 15% (quinze por cento), utilizando-se das técnicas de planejamento da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para fins de atendimento ao que dispõe o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal/1988.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se como:

I - Transposição: são realocações de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - Remanejamento: são realocações de dotações orçamentárias destinação de recursos de um órgão para outro;

III - Transferência: são as realocações de dotações orçamentárias entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 23. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§ 1º Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovem perante a Secretaria Municipal de Planejamento a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

§ 2º Em casos excepcionais ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas antes do último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de natureza de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovarem a diminuição de despesas com pessoal das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 24. Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal no próximo exercício.

Art. 25. Os procedimentos orçamentários anuais decorrentes de créditos adicionais suplementares e especiais constituirão reavaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual Quadriênio 2022-2025, acompanhadas das respectivas justificativas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO
MUNICIPAL

Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida e seus encargos, nos termos dos contratos firmados.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 27. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 28. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, com destinação específica, mediante estudo de viabilidade econômica e capacidade de endividamento, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei para contratar operações de créditos deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, até o prazo de envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, desde que o estudo econômico-financeiro esteja concluído, caso contrário, será encaminhado no exercício financeiro de 2022, através dos instrumentos legais.

Art. 29. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção I
Dos débitos judiciais

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 31. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da administração pública direta e indireta, autarquia, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - data do ajuizamento da ação originária;
- III - número do precatório;
- IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado;
- IX - identificação da Vara ou da Comarca de origem; e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, aos honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou aos honorários contratuais.

Art. 32. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A descentralização de que trata o *caput* deverá ser feita de forma automática pela Secretaria Municipal de Finanças, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, A Secretaria competente, deverá providenciar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a complementação da dotação descentralizada.

§ 3º O pagamento da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, decorrente de precatórios e requisições de pequeno valor devidos pelo Município, ou por suas autarquias, será efetuado por meio de programação específica no âmbito de Encargos Financeiros do Município.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE
CONTINGÊNCIA

Art. 33. A Lei Orçamentária anual conterá Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento e será equivalente até, 1% (um por cento) do montante da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atender:

- I - passivos contingentes;
- II - riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;
- III - despesas de caráter extraordinário, emergenciais e de calamidade pública;
- IV - frustração na arrecadação devido a fatos não previstos á época da elaboração da peça orçamentária;
- V - restituição de tributos;
- VI - discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentaria, afetando o montante dos recursos arrecadados;
- VII - discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIII - ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 1º Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou insuficientemente orçadas; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessários ao Poder Público, inclusive as intempéries.

§ 2º As condições de uso da Reserva de Contingência para o inciso II somente poderão se concretizar caso as condições contidas no Inciso I não exigirem recursos financeiros até a data de 1º de agosto de 2023.

§ 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34. A Lei Orçamentária anual conterá reserva para o RPPS, correspondente ao superávit gerado pela diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, na forma estabelecida, e servirá para atender as normas gerais da legislação atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro da autarquia, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, e será utilizada para pagamentos dos benefícios previdenciários futuros.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda:

- I** - apresente informações detalhadas das contratações ou admissões do aumento de remuneração ou concessão de vantagens, criações ou alterações de cargos e funções pleiteadas, inclusive com memória de cálculo;
- II** - apresente medidas de compensação, devendo ser apresentado no caso de anulações de créditos orçamentários para a cobertura de novas despesas;
- III** - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- IV** - autorização do ordenador de despesa.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores observará legislação própria, respeitados, entretanto, os limites impostos pela legislação Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 36. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo atenderão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 38. As despesas totais com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do Município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei 9.796/99, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

Art. 39. Se a despesa total de pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;
- V - a realização de horas extras com exceção dos devidamente justificados e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal.

Art. 40. Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço dessas no primeiro quadrimestre, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

- I - redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- II - exoneração dos servidores não estáveis;
- III - exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 41. O Poder Executivo, mediante necessidades dos setores, e através de autorização da Prefeita e Secretários poderão efetuar despesas com pagamentos de horas-extras mensalmente para os servidores municipais, desde que o valor total não ultrapasse o percentual correspondente a 2% (dois por cento) do total da respectiva folha de pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários.

§ 1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

§ 2º Ficam mantidos até a vigência das respectivas leis, os benefícios constantes do artigo 46 da Lei Complementar nº 148/2019-CTM, Lei Municipal nº 1.462 de 16/06/98, Decreto nº. 322 de 20/09/99, e art. 38 a 40 da Lei Complementar nº 081 de 13 de outubro de 2009.

§ 3º O Município poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios de natureza tributária desde que haja lei específica e seja cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII
ASPECTOS RELATIVOS AO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 43. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta lei.

Art. 44. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou aumento da despesa, para cada um dos exercícios subsequentes ao exercício da Lei Orçamentária Anual, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para elevação das receitas:

- a) ações de fiscalização efetiva;
- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II - Para redução das despesas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- c) extinguir, fundir ou suspender temporariamente secretarias, coordenadorias, assessorias e outros cargos comissionados;
- d) reduzir subsídios percebidos por secretários, coordenadores, assessorias e outros cargos comissionados.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 46. Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, será efetuada a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios e ordem de preferência:

- I - limitação de empenho relativo a investimentos onde seriam utilizados recursos próprios do orçamento;
- II - limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres;
- III - limitação de empenho de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/2000;
- IV - limitação de empenho de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços essenciais, de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Não serão consideradas objetos de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

CAPÍTULO X
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 47. O Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento mensal das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado conforme regulamento municipal bem como o que determina na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O serviço de contabilidade do município organizará um sistema de custos que permita:

- I - mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- II - identificar o custo por atividade governamental e órgãos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO XI
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES
PÚBLICAS E PRIVADAS

SEÇÃO I
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 48. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais quaisquer recursos do Município de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de saúde, educação e assistência social, observadas ainda as exigências da legislação em vigor e condicionada:

I - ao reconhecimento como de Utilidade Pública, através de Lei Municipal;

II - a comprovação de regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.

Art. 49. Fica autorizada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios/contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura e assistência social;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;

III - comprovem a regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;

IV - autorizadas por Lei específica.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em imediata suspensão do repasse, bem como na devolução dos recursos já repassados.

Art. 50. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 51. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local e se houver:

I - disponibilidade orçamentária e financeira;

II - contrapartida do ente da Federação que estiver sendo beneficiado.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio e instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 52. A Prefeita estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 53. Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes às despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidas todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da Administração Pública Municipal;

III - tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos;

IV - salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos.

CAPÍTULO XIV
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 54. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o valor máximo da dispensa de licitação para compras e serviços.

Parágrafo único. Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

CAPÍTULO XV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 55. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências legais e constitucionais auferidas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 058/2009, de 23 de setembro de 2009, observados o teor da Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021.

Art. 56. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 57. Os Orçamentos da Administração Indireta compreendem as receitas próprias, as receitas de transferências do município, as receitas de transferências de convênios e/ou congêneres, alienações de bens, operações de créditos e suas aplicações.

Art. 58. A Proposta Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, deverá ser elaborada pelo Instituto Municipal de Previdência Social-Previ Cáceres (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021, em atendimento ao Art. 49 da LC nº 26 de 27/11/1997.

Art. 59. A Proposta Orçamentária do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, deverá ser elaborada pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O Executivo Municipal enviará a Proposta de Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de 2022, à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá até o encerramento da última Sessão Legislativa do exercício de 2022.

Art. 61. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o atendimento das seguintes despesas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 63. Verificando-se, até a data de envio da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, qualquer alteração no comportamento das receitas que compõem o Orçamento Municipal, poderá o município proceder as devidas modificações de valores das ações previstas.

Art. 64. O Poder Executivo adotará durante o exercício de 2023 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 65. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESEMPENHO DOS SERVIDORES.	% PERCENTUAL	98	98

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL							100	2.245.600,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1001	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CAMARA MUNICIPAL							100	180.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CAMARA MUNICIPAL							100	10.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0001	CAMARA MUNICIPAL		100	10.871.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL			
	2001 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa			
	031 Ação Legislativa			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
0001	CAMARA MUNICIPAL		100	100.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL			
	2001 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa			
	031 Ação Legislativa			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
0001	CAMARA MUNICIPAL		100	55.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL			
	2002 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa			
	031 Ação Legislativa			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
0001	CAMARA MUNICIPAL		100	400.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL			
	2003 MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE			
	01 Legislativa			
	031 Ação Legislativa			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0001	CAMARA MUNICIPAL	100	20.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL		
	2117 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS CÂMARAS DE MATO GROSSO		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 13.881.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL****Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
IGFM - LIQUIDEZ - MANTER O ÍNDICE.	INDIC	ÍNDICE	1	1
REDUZIR O ÍNDICE DE SERVIDORES AFASTADOS DO TRABALHO.	%	PERCENTUAL	64	48
CAPACITAR SERVIDORES.	%	PERCENTUAL	50,91	57,91
APERFEIÇOAR A GESTÃO PATRIMONIAL.	%	PERCENTUAL	70	80
REDUZIR AS VAGAS LIVRES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER PÚBLICO	%	PERCENTUAL	71,5	81
MELHORAR A INFRAESTRUTURA VEICULAR.	%	PERCENTUAL	50	50
MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	%	PERCENTUAL	85	100
REALIZAR A REFORMA ADMINISTRATIVA.	%	PERCENTUAL	100	100
CRIAR O LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA POR SETORES ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100
IGFM - RECEITA TRIBUTÁRIA.	REAIS	VALOR MONETÁRIO	76200000	83800000
IGFM - CUSTO DA DÍVIDA - REDUZIR O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO	%	PERCENTUAL	5,1	4,98
IGFM - INVESTIMENTOS - ELEVAR A CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS.	%	PERCENTUAL	7,39	8,73

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	1.804.000,00
	020101	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)							
		2004	MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	25.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	2004 MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	5.071.500,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	2005 MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04 Administração		
	092 Representação Judicial e Extrajudicial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	2005 MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04 Administração		
	092 Representação Judicial e Extrajudicial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	284.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	2006 MAN E ENC C/AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04 Administração		
	124 Controle Interno		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	78.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	2007 MAN E ENC C/AS ATIV DA OUVIDORIA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	35.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	2009 CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	32.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	2010 CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	280.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	2011 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	17000	142.800,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	6.420,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	1026 IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADM FINANCEIRA E		
	04 Administração		
	126 Tecnologia da Informação		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	5.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	1026 IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADM FINANCEIRA E		
	04 Administração		
	126 Tecnologia da Informação		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.810.700,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2012 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	70.000,00
	020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
		2012	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.135.700,00
	020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
		2013	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
			04	Administração			
				131	Comunicação Social		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	50.000,00
	020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
		2013	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
			04	Administração			
				131	Comunicação Social		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	3.490.420,00
	020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
		2014	MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI				
			04	Administração			
				126	Tecnologia da Informação		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	300.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2014 MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI		
	04 Administração		
	126 Tecnologia da Informação		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	205.700,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2015 MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL		
	04 Administração		
	182 Defesa Civil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	30.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2015 MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL		
	04 Administração		
	182 Defesa Civil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	387.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
	2016 CONTRIBUIÇÃO AO CONS DESENV COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							6	50.400,00
	020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS							
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	270.660,00
	020202	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC							
		2017	MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON						
			04	Administração					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	25.000,00
	020202	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC							
		2017	MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON						
			04	Administração					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							0	50.000,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	200.000,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			1	Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.865.800,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		2018	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			1	Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	216.800,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		2018	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			1	Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		8	67.200,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			1	Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	17.820.000,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		2116	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.809.500,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		2116	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						704	Transferências da União Referentes a Compensações Finance
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	150.000,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		2133	Transf. Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Para Realização de Perícias Médicas				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.564.550,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		2019	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	40.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		2019	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	450.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		2020	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					4	33.600,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	100.000,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES				
			04	Administração			
				121	Planejamento e Orçamento		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.165.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	2069 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração		
	121 Planejamento e Orçamento		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	2069 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração		
	121 Planejamento e Orçamento		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	750.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	2071 MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
	04 Administração		
	127 Ordenamento Territorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	100.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	2071 MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
	04 Administração		
	127 Ordenamento Territorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							10	84.000,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	1.000,00
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-FUMDEC							
		2070	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES-COMICID						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	160.000,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		1036	CAMPANHA DA "NOTA PREMIADA"						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
								3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	3.000.000,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		1051	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DA SEDE DA SMFAZ						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						754	Recursos de Operações de Crédito		
								4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	6.715.730,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	2109 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA		
	04 Administração		
	129 Administração de Receitas		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	2109 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA		
	04 Administração		
	129 Administração de Receitas		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	5	42.000,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
	04 Administração		
	129 Administração de Receitas		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			59.094.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE MATERNA.	%	PERCENTUAL	4	3
AUMENTAR A OFERTA DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATR	UN	UNIDADE	12000	8000
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	UN	UNIDADE	9	7
EFETIVAR A TELEMEDICINA NO MUNICÍPIO.	UN	UNIDADE	2	4
REDUZIR A MORTALIDADE PREMATURA ENTRE 30 A 69 ANOS.	%	PERCENTUAL	38	37
REDUZIR A MORTALIDADE POR CAUSA EXTERNA.	%	PERCENTUAL	58	56
PROPORÇÃO DE COBERTURA POPULACIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À S/	%	PERCENTUAL	67,5	70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	390.000,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	8.916.800,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2021	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	50.000,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2021	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	7.000,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2022	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	5.000,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2022	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						45	378.000,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	200.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1006	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.553.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1006	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	300.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1007	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	200.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ATENÇÃO BÁSICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	500.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1009	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	220.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2020	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	12.495.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2023	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	150.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2023	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	3.470.190,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2023	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	200.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2023	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	1.190.520,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2023	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	5.039.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2024	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	50.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2024	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	17.057.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2025	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	100.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2025	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.212.600,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2026	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	50.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2026	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	277.200,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2026	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	451.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2027	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	50.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2027	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	1.680.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2027	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	30.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2027	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	1.235.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2028	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2028	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	236.370,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2028	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	108.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2028	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	1.123.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2029	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2029	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	2.162.600,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2030	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2030	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	134.100,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2030	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	380.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2031	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	10.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2031	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.112.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2032	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2032	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	763.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2033	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPEAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2033	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	170.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2034	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2034	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.157.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2034	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	677.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2035	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	10.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2035	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.049.620,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2035	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.110.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2036	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPEAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2036	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	200.760,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2036	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	10.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2037	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	155.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2037	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
							3
							DESPEAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	520.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2038	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	1.174.610,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2038	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	18.920,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2038	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	440.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2039	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	24.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2039	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF				
		10	Saúde				
			303	Suporte Profilático e Terapêutico			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	261.940,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2039	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF				
		10	Saúde				
			303	Suporte Profilático e Terapêutico			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	344.250,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2040	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	100.800,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2040	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
						3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	650.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2041	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.136.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2042	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	10.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2042	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.138.340,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2043	REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

78.984.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE****Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REDUZIR A DEFASAGEM IDADE/ANO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMEN	% PERCENTUAL	1,98	1,32
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 5º ANO D	% PERCENTUAL	23,37	25,57
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 3º ANO D	% PERCENTUAL	44,5	46,75
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 3º ANO DO EF ATÉ	% PERCENTUAL	64,5	66,5
ELEVAR O PERCENTUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS IMPLEME	% PERCENTUAL	49,98	66,64
ELEVAR O ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA OS ALUNOS	% PERCENTUAL	63,63	65,75
REDUZIR O ÍNDICE DA EVASÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 /	% PERCENTUAL	0,1	0,07
ELEVAR O DESEMPENHO NO ENSINO FUNDAMENTAL DO 3º AO 9º ANO ATÉ	% PERCENTUAL	96,03	96,16
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 0 E 3 ANOS ATÉ 2025.	% PERCENTUAL	27,24	29,24
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 5º ANO DE EF ATÉ	% PERCENTUAL	22,3	24,87
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 9º ANO D	% PERCENTUAL	43,89	46,39
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 9º ANO DO EF ATÉ	% PERCENTUAL	23,35	25,85
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS ATÉ 2025.	% PERCENTUAL	90,95	93,45

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	60.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1004	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	5.552.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2046	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	210.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2046	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	13.700,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2047	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	5.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2047	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		2048		CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME
		12		Educação
			122	Administração Geral
				1 Recursos do Exercício Corrente
				500 Recursos não Vinculados de Impostos
				3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	245.300,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		2049		MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		12		Educação
			122	Administração Geral
				1 Recursos do Exercício Corrente
				500 Recursos não Vinculados de Impostos
				3 DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	15.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		2049		MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		12		Educação
			122	Administração Geral
				1 Recursos do Exercício Corrente
				500 Recursos não Vinculados de Impostos
				4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		10	84.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		2115		MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO
		12		Educação
			122	Administração Geral
				1 Recursos do Exercício Corrente
				500 Recursos não Vinculados de Impostos
				3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.200.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS				
		28	Encargos Especiais				
			843	Serviço da Dívida Interna			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.627.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS				
		28	Encargos Especiais				
			843	Serviço da Dívida Interna			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	500.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1010	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	7.030.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1010	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	
						4	DESPEAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.295.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1011	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	7.375.500,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1011	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	5.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1012	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	420.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1013	AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	880.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		1013		AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS
		12		Educação
				361
				Ensino Fundamental
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				570
				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	100.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		1014		AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
		12		Educação
				361
				Ensino Fundamental
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	300.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		1014		AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
		12		Educação
				361
				Ensino Fundamental
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				550
				Transferência do Salário Educação
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	100.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		1015		AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO IN
		12		Educação
				365
				Educação Infantil
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	200.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		1015		AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO IN
		12		Educação
				365
				Educação Infantil
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				550
				Transferência do Salário Educação
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.100.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		1015		AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO IN
		12		Educação
				365
				Educação Infantil
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				570
				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e l
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.500.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		1016		DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		12		Educação
				361
				Ensino Fundamental
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.500.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		1017		DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
		12		Educação
				365
				Educação Infantil
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	10.998.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2050 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.200.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2050 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	550 Transferência do Salário Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	5.508.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	15.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.560.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2051	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						550	Transferência do Salário Educação
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	237.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2051	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.219.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2051	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						759	Recursos Vinculados a Fundos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.400.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2052	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	695.500,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2052	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	67.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2053	MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO				
		12	Educação				
			362	Ensino Médio			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.336.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2053	MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO				
		12	Educação				
			362	Ensino Médio			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	3.032.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2054	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	400.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2054	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						550	Transferência do Salário Educação
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	52.100,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2054	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	67.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2055	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.400.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2056	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	695.500,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2056	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	90.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2065	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REE				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	120.000,00
	020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2128	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE				
		12	Educação				
			367	Educação Especial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.474.000,00
	020603	FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D					
		2045	MAN E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL (30%)				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo	
						3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	55.542.800,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D		
	2057 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.000.000,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D		
	2058 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	27.483.200,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D		
	2059 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.000.000,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D		
	2060 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

153.914.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANTER O ÍNDICE DE 1,0 COM OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	INDIC	ÍNDICE	1	1
CONSTRUIR 5KM DE NOVO PAVIMENTO EM VIAS URBANAS.	KM	KILÔMETRO	5	6
ELEVAR O NÚMERO DE PONTES DE MADEIRA PARA ESTRUTURA DE CONCI	Nº	NÚMERO	15	20
CONSERVAR 70% DAS VIAS URBANAS ENTRE PAVIMENTADAS E NÃO PAV	%	PERCENTUAL	72	75
CONSTRUIR 10.000 METROS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.	%	PERCENTUAL	73,19	82,13
REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	Nº	NÚMERO	430	410
CONSERVAR 1.380KM DAS ESTRADAS RURAIS.	KM	KILÔMETRO	1600	1650
CONSERVAR 45 CANTEIROS E 14 PRAÇAS (MENSAL) P/ MANTER O ÍNDICE I	INDIC	ÍNDICE	0,45	0,5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	500.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	1.000.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
		1018	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	19.755.820,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
		1018	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
		15	Urbanismo				
			451	Infra-estrutura Urbana			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	14.511.860,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
		1018	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
		15	Urbanismo				
			451	Infra-estrutura Urbana			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.940.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
		1018	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
		15	Urbanismo				
			451	Infra-estrutura Urbana			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	500.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
		1019	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
		15	Urbanismo				
			451	Infra-estrutura Urbana			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	722.380,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		1019	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		15	Urbanismo	
			451	Infra-estrutura Urbana
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				700
				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	3.190.840,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		1019	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		15	Urbanismo	
			451	Infra-estrutura Urbana
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				701
				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	100.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		1020	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS	
		26	Transporte	
			782	Transporte Rodoviário
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	210.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		1020	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS	
		26	Transporte	
			782	Transporte Rodoviário
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				700
				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
				4
				DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	210.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		1020	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS	
		26	Transporte	
			782	Transporte Rodoviário
			1	Recursos do Exercício Corrente
				701
				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	10.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		1021	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI	
		15	Urbanismo	
			451	Infra-estrutura Urbana
			1	Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	120.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		1022	AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS	
		26	Transporte	
			782	Transporte Rodoviário
			1	Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	470.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		1022	AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS	
		26	Transporte	
			782	Transporte Rodoviário
			1	Recursos do Exercício Corrente
				759
				Recursos Vinculados a Fundos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	300.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
		1023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			15	Urbanismo		
				452	Serviços Urbanos	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						751
						Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	610.500,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
		1024	ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-estrutura Urbana	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500
						Recursos não Vinculados de Impostos
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	30.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
		1024	ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-estrutura Urbana	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						701
						Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	10.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
		1025	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM LOCAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-estrutura Urbana	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500
						Recursos não Vinculados de Impostos
						4
						DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	215.700,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	1052 ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	225.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	1052 ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	706 Transferência Especial da União		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	450.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	1063 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-estrutura Urbana		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.239.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	2061 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	25.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		2061	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
			04	Administração
				122
				Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	13.533.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		2062	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS	
			15	Urbanismo
				452
				Serviços Urbanos
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	120.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		2062	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS	
			15	Urbanismo
				452
				Serviços Urbanos
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.280.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		2062	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS	
			15	Urbanismo
				452
				Serviços Urbanos
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				708
				Transferência da União Referente à Compensação Financeira
				3
				DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	243.960,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		2062	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS	
		15	Urbanismo	
			452	Serviços Urbanos
			1	Recursos do Exercício Corrente
				750
				Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic
				3
				DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	200.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		2063	MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS	
		26	Transporte	
			782	Transporte Rodoviário
			1	Recursos do Exercício Corrente
				701
				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên
				3
				DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	4.530.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		2063	MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS	
		26	Transporte	
			782	Transporte Rodoviário
			1	Recursos do Exercício Corrente
				759
				Recursos Vinculados a Fundos
				3
				DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	300.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
		2063	MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS	
		26	Transporte	
			782	Transporte Rodoviário
			1	Recursos do Exercício Corrente
				759
				Recursos Vinculados a Fundos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	7.450.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
		2064	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	460.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
		2064	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç
							4
							DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	500.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
		2065	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REE				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					2	16.800,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPEAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.966.940,00

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2110 MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04 Administração

125 Normatização e Fiscalização

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 965.000,00

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2110 MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04 Administração

125 Normatização e Fiscalização

1 Recursos do Exercício Corrente

752 Recursos Vinculados ao Trânsito

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 371.000,00

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2110 MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04 Administração

125 Normatização e Fiscalização

1 Recursos do Exercício Corrente

752 Recursos Vinculados ao Trânsito

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 82.282.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR O Nº DE CAT-CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA.	Nº NÚMERO	1	2
CRIAR CARGOS DE: ARQUEÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, MUSEÓLOGO E GEÓL	UN UNIDADE	1	2
CRIAR BANCOS DIGITAIS P/O TURISMO, BIBLIOTECA, MUSEU E PATRIMÔNIO	UN UNIDADE	2	3
ATIVAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ESTÁGIO REMUNERADO.	UN UNIDADE	3	4
FORTALECER E AMPLIAR PARCERIAS P/ PRESERVAR O PATRIMÔNIO HISTÓI	UN UNIDADE	2	4
ELEVAR O Nº DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INT	QDADE QUANTIDADE	4	5
CAPACITAR, QUALIFICAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E CUI	QDADE QUANTIDADE	4	6
CONSERVAR E AUMENTAR OS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	UN UNIDADE	12	13
ELEVAR O Nº DE PONTOS TURÍSTICOS.	Nº NÚMERO	15	17
QUALIFICAR ATORES P/ PRODUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.	QDADE QUANTIDADE	5	10
CATALOGAR OS ACERTOS DOS CASARÕES TOMBADOS/REGISTRO MATER	UN UNIDADE	5	10
RECUPERAR INFRAESTRUTURA FÍSICA TURÍSTICA.	UN UNIDADE	10	15
ELEVAR O Nº DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ANUAIS.	Nº NÚMERO	31	31
ELEVAR O Nº DE CADASTRO DOS ARTISTAS DIGITAIS	QDADE QUANTIDADE	160	210
CATALOGAR, EM FORMATO DIGITAL, AS PEÇAS E ACERVOS DO MUSEU HI	UN UNIDADE	100	200
CATALOGAR OS ACERVOS DE LIVROS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	UN UNIDADE	100	280
ELEVAR O Nº DE VISITANTES EM EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS.	QDADE QUANTIDADE	2000	3000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	100.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA							
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	150.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
		1028	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS					
			13	Cultura				
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	2.000.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
		1028	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS					
			13	Cultura				
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	2.000.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
		1028	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS					
			13	Cultura				
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	2.025.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
		1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS					
			23	Comércio e Serviços				
				695	Turismo			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	30.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	2.000.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	8.925.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	975.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	935.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		1030	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	15.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		1030	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.500.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		1030	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	6.150.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		1030	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	4.188.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		2066	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	252.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		2066	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		2068	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					2	42.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	0	405.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
	2131 CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMARCA DE CÁCERES – PROJETO FAZER		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	6.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR		
	2067 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR		
	23 Comércio e Serviços		
	695 Turismo		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>			
Total Geral do Programa:			31.699.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELEVAR O ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR.	UN UNIDADE	1211	1443
AUMENTAR O NÚMERO DE EMPRESAS FORMALIZADAS.	UN UNIDADE	11424	11652

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	50.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA							
		1027	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
		20	Agricultura						
		606	Extensão Rural						
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.500.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA							
		1027	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
		20	Agricultura						
		606	Extensão Rural						
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							0	2.500.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA							
		1027	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
		20	Agricultura						
		606	Extensão Rural						
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	130.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	1031 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO		
	20 Agricultura		
	602 Promoção da Produção Animal		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	1031 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO		
	20 Agricultura		
	602 Promoção da Produção Animal		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	55.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	1032 INCENTIVO À PSICULTURA		
	20 Agricultura		
	602 Promoção da Produção Animal		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	1032 INCENTIVO À PSICULTURA		
	20 Agricultura		
	602 Promoção da Produção Animal		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	1033 CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA		
	20 Agricultura		
	692 Comercialização		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	490.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	1033 CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA		
	20 Agricultura		
	692 Comercialização		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	16.600,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	1056 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
	20 Agricultura		
	602 Promoção da Produção Animal		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	350.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	1056 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
	20 Agricultura		
	602 Promoção da Produção Animal		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
	3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	50.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
		1064		PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS
		20		Agricultura
				605
				Abastecimento
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.500.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
		1064		PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS
		20		Agricultura
				605
				Abastecimento
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				700
				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	282.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
		1064		PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS
		20		Agricultura
				605
				Abastecimento
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				701
				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.487.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
		2072		MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		20		Agricultura
				122
				Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	2072 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	2073 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	1	8.400,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			11.620.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACOMPANHAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA DE 0 A 18 ANOS	UNIDADE	75	0
FORTALECER O CONTROLE SOCIAL COM FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	UNIDADE	7	9
INSERIR INDIVÍDUOS COM PERFIL PRIORITÁRIO P/ACESSO AOS SERVIÇOS CONVENCIONAIS	PERCENTUAL	12,2	14,7
ACOMPANHAR INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS	PERCENTUAL	32	37,5
AMPLIAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRÁFICO	UNIDADE	45	60
IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	UNIDADE	277	527
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	3556	3506
ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	PERCENTUAL	2,05	3,05

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	500,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1004	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	50.000,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1058	DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS NOS EVENTOS C						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	3.984.410,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2074	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		08	Assistência Social	
			122	Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	15.000,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2074	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		08	Assistência Social	
			122	Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	278.500,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2075	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL	
		08	Assistência Social	
			122	Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.000,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2075	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL	
		08	Assistência Social	
			122	Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	500,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2076	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	800,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2077	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONGEMAS				
			08	Assistência Social			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	800,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2078	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COEGEMAS				
			08	Assistência Social			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					6	50.400,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO				
			08	Assistência Social			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	873.170,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2132		MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS
		08		Assistência Social
				122
				Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	15.000,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2132		MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS
		08		Assistência Social
				122
				Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	10.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		1034		CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE SOCIAL
		08		Assistência Social
				244
				Assistência Comunitária
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	112.500,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		2079		MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		08		Assistência Social
				244
				Assistência Comunitária
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	5.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2079	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	3.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2080	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	3.500,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2080	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	500,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2080	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							4
							DESPEAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	3.392.290,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2081	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	35.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2081	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	472.800,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2081	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	50.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2081	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							4
							DESPEAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	835.120,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		2082	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M	
			08	Assistência Social
				244
				Assistência Comunitária
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	20.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		2082	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M	
			08	Assistência Social
				244
				Assistência Comunitária
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	343.110,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		2082	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M	
			08	Assistência Social
				244
				Assistência Comunitária
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				660
				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
				3
				DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	58.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		2082	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M	
			08	Assistência Social
				244
				Assistência Comunitária
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				660
				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
				4
				DESPEAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.596.150,00
	021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	10.000,00
	021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	329.400,00
	021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	61.080,00
	021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	72.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2084	MAN DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	314.260,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2085	MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	5.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2085	MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	17.390,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2086	MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	27.950,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
		2086	MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						660
						Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
						4
						DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	75.260,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
		2087	MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						661
						Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên
						3
						DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	2.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
		2087	MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						661
						Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên
						4
						DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	80.920,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
		2088	MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						661
						Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên
						3
						DESPEAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	41.680,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
		2088	MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						661
						Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên
						4
						DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	40.800,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
		2089	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - SUBVENÇÃO SOCIAL			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						660
						Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
						3
						DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	25.020,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
		2090	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PTMC - SUBVENÇÃO SOCIAL			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						660
						Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
						3
						DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	490.800,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
		2091	MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500
						Recursos não Vinculados de Impostos
						3
						DESPEAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	25.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2091	MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	8.920,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2092	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	121.100,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	99.040,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
		2093	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	99.950,00
	021103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD					
		2095	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assisti
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	30.000,00
	021103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD					
		2095	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assisti
							4
							DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.500,00
	021103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD					
		2096	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	500,00
	021103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD					
		2096	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPEAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.502.700,00
	021103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD					
		2097	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	5.000,00
	021103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD					
		2097	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	1.500,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM					
		2098	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES					100	500,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM					
		2098	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	1.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM				
		2098	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						660
						Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	10.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM				
		2098	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						662
						Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assis
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	1.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM				
		2098	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						662
						Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assis
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	500,00
	021105	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-FMH				
		2099	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500
						Recursos não Vinculados de Impostos
						3
						DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	8.600,00
	021106 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS		
	2100 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS-FUMIS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500,00
	021106 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS		
	2101 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS INVESTIMENTOS SOCIAIS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.000,00
	021107 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD		
	2102 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500,00
	021107 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD		
	2102 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	7.000,00		
	021108	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP						
		2103	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDDPI					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assisti	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	4.000,00		
	021108	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP						
		2103	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDDPI					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assisti	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	1.500,00		
	021108	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP						
		2104	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	500,00		
	021108	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP						
		2104	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	202.500,00
	021109 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
	2106 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE		
	08 Assistência Social		
	333 Empregabilidade		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.000,00
	021109 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
	2106 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE		
	08 Assistência Social		
	333 Empregabilidade		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 17.942.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EM SL %	PERCENTUAL	20	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES							100	660.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES							100	600.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES							100	100.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		1049	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS POLIESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	4.913.680,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
		1049	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS POLIESPORTIVOS			
		27	Desporto e Lazer			
			812	Desporto Comunitário		
				1	Recursos do Exercício Corrente	
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	2.527.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
		2107	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
		27	Desporto e Lazer			
			122	Administração Geral		
				1	Recursos do Exercício Corrente	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				100	200.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
		2107	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
		27	Desporto e Lazer			
			122	Administração Geral		
				1	Recursos do Exercício Corrente	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				5	42.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			
		27	Desporto e Lazer			
			122	Administração Geral		
				1	Recursos do Exercício Corrente	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3
						DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500,00
	021202 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		
	2108 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-CMEL		
	27 Desporto e Lazer		
	812 Desporto Comunitário		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 9.043.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PARCELA DA POPULAÇÃO ATENDIDA EM ATIVIDADES AMBIENTAIS.	% PERCENTUAL	5,38	7,76

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.000,00
	021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC							
		1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	400.000,00
	021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC							
		1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	100.000,00
	021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC							
		1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.239.900,00
	021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC		
		2111	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
		18	Gestão Ambiental	
			122	Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	30.000,00
	021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC		
		2111	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
		18	Gestão Ambiental	
			122	Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				4
				DESPEAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		2	16.800,00
	021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC		
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	
		18	Gestão Ambiental	
			122	Administração Geral
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				500
				Recursos não Vinculados de Impostos
				3
				DESPEAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	144.000,00
	021402	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
		1061	TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A	
		18	Gestão Ambiental	
			541	Preservação e Conservação Ambiental
				1
				Recursos do Exercício Corrente
				899
				Outros Recursos Vinculados
				3
				DESPEAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.000,00
	021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
	2112 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
	18 Gestão Ambiental		
	541 Preservação e Conservação Ambiental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	899 Outros Recursos Vinculados		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	19.000,00
	021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
	2112 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
	18 Gestão Ambiental		
	541 Preservação e Conservação Ambiental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	899 Outros Recursos Vinculados		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.000,00
	021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
	2113 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA		
	18 Gestão Ambiental		
	541 Preservação e Conservação Ambiental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	899 Outros Recursos Vinculados		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.957.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MELHORIAS NA BASE DE DADOS DOS SEGURADOS	% PERCENTUAL	65	70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁ CERES							100	10.000,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		1037	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO PREVI-CÁ CERES						
			09	Previdência Municipal					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁ CERES							2	0,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO						
			09	Previdência Municipal					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁ CERES							2	16.800,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO						
			09	Previdência Municipal					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	2.038.400,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
2118	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES			
09	Previdência Municipal			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	65.000,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
2118	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES			
09	Previdência Municipal			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	80.000,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
2119	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PREVI-CÁCERES			
09	Previdência Municipal			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
3	DESPESAS CORRENTES			

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	16.000,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
2120	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO PREVI-CÁCERES			
09	Previdência Municipal			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES	100	66.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE		
	2121 MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		
	09 Previdência Municipal		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES	100	26.800.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE		
	2122 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
	09 Previdência Municipal		
	272 Previdência do Regime Estatutário		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES	100	500.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE		
	2127 COMP FINAN ENTRE RPPS P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	09 Previdência Municipal		
	272 Previdência do Regime Estatutário		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			29.592.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1012 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AUMENTAR O QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS.	UN	UNIDADE	10	15
TAXA DE DEFASAGEM DE SERVIDORES EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL	%	PERCENTUAL	39	71
INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	%	PERCENTUAL	0	30
CAPACITAR SERVIDORES (QUADRO GERAL).	%	PERCENTUAL	30	50
CONSTRUIR NOVA SEDE ADMINISTRATIVA.	%	PERCENTUAL	0	50
REFORMAR A SALA DE QUÍMICA.	%	PERCENTUAL	100	100
REFORMAR E AMPLIAR O LABORATÓRIO.	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004								100	250.000,00
	040101								
		1039							
			17						
				122					
					1				
						500			
							3		
0004								100	300.000,00
	040101								
		1039							
			17						
				122					
					1				
						500			
							4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	2	24.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
17 Saneamento		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	9.344.600,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
2123 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
17 Saneamento		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	57.400,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
2123 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
17 Saneamento		
122 Administração Geral		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	41.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
2124 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUA		
17 Saneamento		
128 Formação de Recursos Humanos		
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

10.017.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO.	UN UNIDADE	1	1
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.	UN UNIDADE	1	1
IMPLANTAR UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES (PEVs).	% PERCENTUAL	1	2
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZONA RURAL.	UN UNIDADE	1	2
SETORIZAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA.	UN UNIDADE	1	2
AMPLIAR NOVA VALA DO ATERRO SANITÁRIO.	UN UNIDADE	2	3
EXPANDIR O SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS POR MEIO DE CIDADÃOS F	UN UNIDADE	5	5
AMPLIAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.	% PERCENTUAL	7	8
IMPLANTAR PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (ECOPONTO).	UN UNIDADE	6	12
REDUZIR A PERDA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	% PERCENTUAL	46,06	41,66
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA.	% PERCENTUAL	55	75
AMPLIAR A CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA.	% PERCENTUAL	85,52	89,52

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL							100	762.050,00
	040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL							
		1040	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	201.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	1041 ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	1.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	1042 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	100.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	1043 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	400.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	1043 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	2.750.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	1044 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	1.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	1045 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE TRIAGEM		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	400.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	1046 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ECOPONTOS DE ENTREGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	250.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	1047 AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	1.000.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1048	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	275.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1048	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	70.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1284	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁF		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	3	36.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	11.078.720,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	2125 MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	2.400.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	2126 MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	1.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
	2130 RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 19.725.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1014 OPERAÇÕES ESPECIAIS****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER O ENDIVAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO A RECEITA CO %	PERCENTUAL	20,67	20,67

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	3.520.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		0001	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	3.600.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.842.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	3.450.000,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS		
	28 Encargos Especiais		
	843 Serviço da Dívida Interna		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES	100	150.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE		
	0001 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		
	28 Encargos Especiais		
	846 Outros Encargos Especiais		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES	100	400.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE		
	0001 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		
	28 Encargos Especiais		
	846 Outros Encargos Especiais		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			13.962.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**1015 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA: Nº DE CASOS NOVOS POR DIA/100.000 HABI Nº	NÚMERO	200	49

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES							100	50.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2044	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES							100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2044	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES							100	2.000,00
	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS							
		2094	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.500,00
	021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
	021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
	2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			95.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Programa Descrição**9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% PERCENTUAL	0,5	0,5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES							100	1.300.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁ CERES							100	15.049.460,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		0997	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
			99	Reserva de Contingência					
				997	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL							100	297.650,00
	040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 16.647.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

Total Geral da LDO: 550.460.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	505.268.820,00	472.729.507,99	2.146,82720	168,42290	539.273.411,59	502.980.310,99	211.042,10930	173,95920	576.375.422,30	536.720.793,25	5.063,77110	147,78860
Receitas Primárias (I)	488.876.380,00	457.392.741,13	2.077,17770	162,95870	521.777.760,37	486.662.117,11	204.195,26860	168,31540	557.676.070,28	519.307.956,66	4.899,48720	142,99380
Receitas Primárias Correntes	415.656.300,00	388.888.034,28	1.766,07430	138,55200	443.629.968,99	413.773.672,09	173.612,49860	143,10640	474.151.710,85	441.530.073,16	4.165,68030	121,57730
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.120.730,00	89.930.554,99	408,40560	32,04020	102.589.655,13	95.685.371,34	40.147,97830	33,09340	109.647.823,40	102.104.053,15	963,31570	28,11480
Contribuições	8.500.000,00	7.952.600,00	36,11550	2,83330	9.072.050,00	8.461.501,04	3.550,30400	2,92650	9.696.207,04	9.029.108,00	85,18640	2,48620
Transferências Correntes	284.040.250,00	265.748.057,90	1.206,85330	94,68010	303.156.158,82	282.753.749,34	118.638,73470	97,79230	324.013.302,55	301.721.187,34	2.846,63290	83,08030
Demais Receitas Primárias Correntes	26.995.320,00	25.256.821,39	114,69990	8,99840	28.812.105,04	26.873.050,37	11.275,48160	9,29420	30.794.377,86	28.675.724,67	270,54530	7,89600
Receitas Primárias de Capital	73.220.080,00	68.504.706,85	311,10340	24,40670	78.147.791,38	72.888.445,02	30.582,77000	25,20900	83.524.359,43	77.777.883,50	733,80690	21,41650
Despesa Total	505.268.820,00	472.729.507,99	2.146,82720	168,42290	539.273.411,59	502.980.310,99	211.042,10930	173,95920	576.375.422,30	536.720.793,25	5.063,77110	147,78860
Despesas Primárias (II)	500.349.820,00	468.127.291,59	2.125,92700	166,78330	534.023.362,88	498.083.590,56	208.987,52750	172,26560	570.764.170,25	531.495.595,34	5.014,47330	146,34980
Despesas Primárias Correntes	393.223.080,00	367.899.513,65	1.670,75820	131,07440	419.686.993,28	391.442.058,63	164.242,52780	135,38290	448.561.458,42	417.700.430,08	3.940,85610	115,01580
Pessoal e Encargos Sociais	222.402.800,00	208.080.059,68	944,96310	74,13430	237.370.508,44	221.395.473,22	92.893,83030	76,57110	253.701.599,42	236.246.929,38	2.228,90640	65,05170
Outras Despesas Correntes	170.820.280,00	159.819.453,97	725,79510	56,94010	182.316.484,84	170.046.585,41	71.348,69750	58,81180	194.859.859,00	181.453.500,70	1.711,94970	49,96410
Despesas Primárias de Capital	102.926.740,00	96.298.257,94	437,32350	34,30890	109.853.709,60	102.460.554,95	42.990,73180	35,43670	117.411.644,82	109.333.723,66	1.031,52510	30,10550
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.200.000,00	3.929.520,00	17,84530	1,40000	4.482.660,00	4.180.976,98	1.754,26790	1,44600	4.791.067,01	4.461.441,60	42,09210	1,22850
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.473.440,00	-10.734.550,46	-48,74930	-3,82460	-12.245.602,51	-11.421.473,45	-4.792,25890	-3,95020	-13.088.099,97	-12.187.638,68	-114,98610	-3,35600
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	4.662.990,00	4.362.693,44	19,81250	1,55430	4.976.809,23	4.641.869,97	1.947,65080	1,60540	5.319.213,70	4.953.251,80	46,73220	1,36390
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	4.042.000,00	3.781.695,20	17,17400	1,34730	4.314.026,60	4.023.692,61	1.688,27400	1,39160	4.610.831,63	4.293.606,41	40,50870	1,18230
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-10.852.450,00	-10.153.552,22	-46,11080	-3,61760	-11.582.819,88	-10.803.296,09	-4.532,88210	-3,73640	-12.379.717,90	-11.527.993,29	-108,76260	-3,17440
Dívida Pública Consolidada	34.796.600,00	32.555.698,96	147,84660	11,59890	37.138.411,18	34.638.996,11	14.533,94230	11,98010	39.693.533,87	36.962.618,74	348,72930	10,17780
Dívida Consolidada Líquida	-168.231.660,00	-157.397.541,10	-714,79640	-56,07720	-179.553.650,72	-167.469.690,02	-70.267,47540	-57,92050	-191.906.941,89	-178.703.744,29	-1.686,00670	-49,20690
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.2], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES, Data/hora da emissão: 26/DEZ/2022 17h e 44m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo § 1º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, estabelece as metas de resultado primário e nominal para o exercício financeiro de 2023, e as estimativas de metas para os dois exercícios financeiros subsequentes: 2024 e 2025.

Foi elaborado em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprova o Manual de Desmonstrativos Fiscais-MDF 13ª Edição, e abrangem todos os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta.

O referido Anexo representa os resultados a serem alcançados para as variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pela administração quanto à trajetória de endividamento no médio prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100

O Resultado Primário corresponde a diferença entre as receitas e as despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município com o objetivo de amortizar a dívida pública.

O Resultado Nominal é o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração acrescentando ao resultado primário a conta de juros e reflete a variação do endividamento fiscal líquido no período. Destaca-se que a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo foi elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha, constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO - Anexo VI.

A Dívida Pública Consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, as assumidas em virtude da realização de operações de créditos e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

O respectivo anexo destaca os valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias e totais, e o montante da dívida pública consolidada do Município de Cáceres, instruído, desta forma, com memória de cálculo e metodologia, visando esclarecer a obtenção dos respectivos valores, conforme cenário macroeconômico apresentado:

Variáveis Macroeconômicas

PIB Nacional a preços correntes= 2023: 10.119.476 - 2024: 10.730.425 - 2025: 11.382.335

PIB Mato Grosso a preços correntes= 2023: 235.356 - 2024: 255.528 - 2025: 277.430

PIB Mato Grosso (crescimento real % a.a.)= 2023: 3,73 - 2024: 3,73 - 2025: 3,73

IPCA (% anual) = 2023: 6,44 - 2024: 6,73 - 2025: 6,88

SELIC Média (% a.a.) = 2023: 10,75- 2024: 8 - 2025: 7,50

TJLP (% a.a.) = 2023: 4,61 - 2024: 4,67 - 2025: 4,74

Salário Mínimo (R\$ anual) = 2023: R\$1.307,44 - 2024: R\$1.392,62 - 2025: R\$1.489,02

UFIC, conforme Decreto nº 563, de 26 de julho de 2022 (% a.a) = 2023: 11,106640 R\$62,42.

Estimativa da Receita Corrente Líquida RCL (Ajustada)= 2023: R\$427.108.600,00 - 2024: R\$469.819.460,00 - 2025:

R\$516.801.406,00.

Fonte: UEPF/SEFAZ, 26/02/2022, Boletim Focus, Dados Estatísticos do IBGE FGV e Secretaria Municipal de Fazenda-SMFAZ.

Metodologia de Cálculo dos valores constantes:

2023 Valor Corrente/ 1,0644

2024 Valor Corrente/ 1,1360

2025 Valor Corrente/ 1,2142



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Lei: 3120, Data: 21/12/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	200.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			0,00
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Emissão de decreto de limitação de empenho e movimentação financeira.	400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	397.650,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	397.650,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	100.000,00
SUBTOTAL	897.650,00	SUBTOTAL	897.650,00
TOTAL	1.597.650,00	TOTAL	1.597.650,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.2], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES, Data/hora da emissão: 26/DEZ/2022 17h e 46m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo § 3º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, transcrito a seguir:

“§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

Dado o caráter previdencial (riscos futuros) e a natureza econômica de suas informações (afetar as contas públicas), a evidenciação das informações deste anexo visa a prevenção de riscos com possibilidade de impacto no orçamento do exercício a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e indica as possíveis providências caso se concretizem.

Em síntese, os riscos orçamentários decorrentes de passivos contingentes e quaisquer outros riscos fiscais serão compensados por meio de realocações, abertura de créditos adicionais por anulação de despesas discricionárias, utilização de reserva de contingência, limitação de empenhos e movimentações financeiras e medidas austeras de contingenciamento do orçamento.

Memorando 30.809/2022

De: GESICA S. - ATC

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 23/08/2022 às 16:35:58

Setores envolvidos:

GAB, ATC

PUBLICAÇÃO DAS OBRAS

Prezados

Segue comprovante de publicação das obras em andamento 2022, para informar oficialmente para a Camara Municipal.

Grata

—
Gesica Chaika da Silva
Assessora Técnica I

Decreto 190/2022

Anexos:

AMM_RELATORIO_DE_OBRAS.pdf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.786 de 02 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Andrelina Magaly da Silva

Suplente: Onivaldo Cornelio de Oliveira

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
145/22 PGM	MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço fornecimento de veículos dos tipos caminhão pipa e caminhão de carroceria aberta, para atendimento da demanda da Secretaria Contratante.	1º/08/22	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de agosto de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

**ASSESSORIA TÉCNICA I - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO
2022**

<p>1 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020</p> <p>Objeto do Contrato: Construção da Creche Emília Darci no Residencial Aeroporto; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 30.639.331/0001-37; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 04/11/2020; Fim da Execução: 03/02/2023; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento;</p>
<p>2 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020</p> <p>Objeto do Contrato: Construção da Creche no Bairro Junco; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 30.639.331/0001-37; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 08/10/2020; Fim da Execução: 17/12/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento;</p>

<p>3 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022</p> <p>Objeto do Contrato: Conclusão da Construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE Jardim das Oliveiras. Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): CONSTRUEPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 09.492.967/0001-02; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 26/05/2022; Fim da Execução: 18/12/2022; Situação da Obra/Observações:</p>
<p>4 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017</p> <p>Objeto do Contrato: Construção da Creche no Bairro Cavalhada II; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 11.482.408/0001-63; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 27/10/2017; Fim da Execução: 03/09/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em andamento.</p>
<p>5 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022</p> <p>Objeto do Contrato: Reforma e ampliação da Escola Municipal Dom Máximo Biennés; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): CONSTRUEPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 09.492.967/0001-02; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 21/01/2022; Fim da Execução: 02/10/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento.</p>
<p>6 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020</p> <p>Objeto do Contrato: Obra de Conclusão do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Contratado (a): PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA; CNPJ: 01.474.155/0001-22; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 05/11/2020; Fim da Execução: 21/09/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre 2022.</p>
<p>7 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022</p> <p>Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, - Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, nesta cidade de Cáceres-MT. Pasta Contratante: SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA; Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIREL. CNPJ: 23.367.209/0001-81; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 27/05/2022; Fim da Execução: 21/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre .</p>
<p>8 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022</p> <p>Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas dos Expedicionários, José Souto Faria, no Município de Cáceres-MT; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA; Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIREL. CNPJ: 23.367.209/0001-81; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 26/05/2022; Fim da Execução: 20/10/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em andamento</p>
<p>9 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022</p> <p>Objeto do Contrato: Obra de Adequação de estradas vicinais no Distrito Nova Cáceres-MT (antigo Assentamento Sadia), na zona rural do município de Cáceres - MT. Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA; Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIREL; CNPJ: 23.367.209/0001-81; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 03/02/2022; Fim da Execução: 13/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre de 2022.</p>
<p>10 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021</p>

Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, com área total de 2.220,35 m², Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público; no Município de Cáceres.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;
Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 23.367.209/0001-81;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 08/11/2021;
Fim da Execução: 04/10/2022;
Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o primeiro semestre de.

11 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2021

Objeto do Contrato: Revitalização e Reforma da Infraestrutura da Praça Municipal Major João Carlos, no município de Cáceres – MT, localizada à Rua Padre Casemiro, Centro Histórico de Cáceres.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;
Contratado (a): NS CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 14.039.081/001-48;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 28/06/2021;
Fim da Execução: 02/11/2022;
Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre de 2022.

12 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2022

Objeto do Contrato: Reforma e revitalização da Praça da Feira, no Município de Cáceres—MT, localizado na Rua Padre Casemiro, Bairro Centro.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;
Contratado (a): VUOLO ENGENHARIA EIRELI,
CNPJ: 37.300.051/0001-49;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 01/04/2022;
Fim da Execução: 12/12/2022;
Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o .

13 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2021

Objeto do Contrato: Construção da Feira Coberta de Cáceres, no município de Cáceres – MT, localizada à Rua Padre Casemiro, Bairro Santa Cruz, com área construída de 1.019,46m², no município de Cáceres;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
Contratado (a): CONSTRUEPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI;
CNPJ: 09.492.967/0001-02;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 29/11/2021;
Fim da Execução: 23/11/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

14 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2021

Objeto do Contrato: Construção da Escola Municipal Laranjeiras, localizada no Assentamento Santo Antônio Conselheiro "Assentamento Laranjeiras 1", na zona rural de Cáceres, com área total a ser construída de 397,13 m²;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratado (a): K. ALISSON CARDOSO - ME;
CNPJ: 28.032.542/0001-65;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 28/09/2021;
Fim da Execução: 22/10/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

15 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2020

Objeto do Contrato: Construção da Oficina Ortopédica de Cáceres e Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação – CER II.;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratado (a): GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME;
CNPJ: 11.482.408/0001-63;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 11/05/2020;
Fim da Execução: 24/08/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

16 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

Objeto do Contrato: Ensaios de controle tecnológico dos serviços de terraplanagem e pavimentação nas ruas dos Expedicionários, José de Souto Faria, Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz, Ruas Avestruz, Guaira, dos Passos, dos Duarte (bairro São Luiz da Ponte) e Ruas Flamengo, Botafogo e Travessa Fluminense (bairro Santa Cruz) e Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G.;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;

Contratado (a): WELLOX CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 30.515.116/0001-24;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 30/06/2022;
Fim da Execução: 26/12/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

17 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2022

Objeto do Contrato: Construção de Alamedado e Calçada Pública da Cozinha Comunitária, no município de Cáceres – MT, localizada na Rua Rozaura A. Suzano, Bairro Maracânazinho no município de Cáceres.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Contratado (a): J FREITAS ROCHA EIRELI;
CNPJ: 29.450.690/0001-62;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 05/07/2022;
Fim da Execução: 02/10/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

18 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2022

Objeto do Contrato: Adequação e complementação dos projetos executivos de pavimentação, drenagem e sinalização nas ruas do bairro Aroldo Fanaia, Cáceres/MT.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;
Contratado (a): MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI;
CNPJ: 06.881.771/0001-11;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 04/07/2022;
Fim da Execução: 19/09/2022;
Situação da Obra/Observações: Projeto em Andamento

RESOLUÇÃO N° 15 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**Forma as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2022/2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 17 de agosto de 2022, com registro em Ata nº. 325,

Considerando que as Comissões Temáticas são constituídas de forma paritária, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência, segundo suas afinidades com os temas a serem tratados;

Considerando que a qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito à voz;

Considerando ainda que as Comissões contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, para realização de suas reuniões e elaboração dos relatórios e pareceres;

RESOLVE:

Art. 1º - Formar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando assim definido:

I – Comissão de Política e Normas da Assistência Social

- ü Terceira Subseção da OAB – Cáceres/MT;
- ü Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MT;
- ü Secretaria Municipal de Administração;
- ü Comunidade de São Gonçalo/ Paróquia São Luís.

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO: Terceira Subseção da OAB – Cáceres/MT.

II – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

- ü Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ü Secretaria Municipal de Finanças;
- ü Secretaria Municipal de Administração;
- ü Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 665F-F180-C525-C47E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GESICA CHAIKA DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-18) em 23/08/2022 15:36:33 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/665F-F180-C525-C47E>

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Março de 2022

CONTRATADO (A)

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____

RG Nº: _____ RG Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

Data: 25 de maio de 2022 (quarta-feira); Horário: 9h; Local: Câmara Municipal de Cáceres, Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório, Centro, Cáceres – MT.

Tendo em vista que os números relativos à pandemia indicam que a Covid-19 está em queda, será facultada a participação presencial e, também, virtual, logo que a referida Audiência será transmitida em formato de LIVE através de mídia de comunicação *on line*:

Link para acesso ao canal oficial da imprensa da Prefeitura de Cáceres: <https://www.youtube.com/channel/UCTfzYuOBEGyQ-mL7j...>

Contamos com a presença ou participação *on line* de todos, de suma importância, a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 05 DE MAIO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 05 de maio de 2022, com registro em Ata nº 322.

Considerando a Circular de nº. 16.126/2022, emitida através do 1Doc no dia 04/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o conselheiro **PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA** titular, representante da Terceira Subseção da OAB – Cáceres/MT, para fazer parte do **Comitê Intersetorial de Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SFA**, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Cáceres-MT, 05 de maio de 2022.

JOICY MACHADO DO ROSÁRIO CORRÊA

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONVITE - AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar, presencialmente, das Audiências Públicas, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

DISTRITO DO CARAMUJO Data: 17 de maio de 2022 (terça-feira); Horário: 17h; Local: Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo
DISTRITO DE NOVA CÁCERES (SADIA) Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira); Horário: 15h; Local: Escola Municipal 16 de Março.
DISTRITO DE VILA APARECIDA Data: 19 de maio de 2022 (quinta-feira); Horário: 15h; Local: Salão Comunitário da Igreja Católica de Vila Aparecida.

Contamos com a presença de todos, de suma importância a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 05 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 05 DE MAIO DE 2022

Aprova o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento

Do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para

Para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 05 de maio de 2022, com registro em Ata nº. 322,

548	SOCIEDADE FILANTROPICA HEBROM	02.514.298/ 0001-83
549	SOLARE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	25.252.691/ 0001-41
550	SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	00.098.135/ 0001-31
551	SO-RIA CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA	28.794.784/ 0001-96
552	SOTECA SERVICOS FLORESTAIS LTDA	28.116.258/ 0001-77
553	SOUZA JUNIOR & CIA LTDA	26.562.793/ 0001-26
554	STEPHANI ROCHA TUBINO E SILVA LTDA	06.192.857/ 0001-37
555	STS- SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	05.491.906/ 0005-01
556	SUMMER TOUR VIAGENS E EVENTOS EIRELI	02.377.494/ 0001-53
557	SUPERMERCADO BIG MASTER EIRELI	33.264.687/ 0001-21
558	SUPERMERCADO MIURA LTDA	33.695.388/ 0001-41
559	T. M. S. LIMA ODONTOLOGIA – ME SORRIMAI S CLINICA ODONTOLOGIA	13.955.021/ 0001-02
560	T. TONIOLO TIEPPO CLINICA VETERINARIA LIMITADA	04.907.407/ 0001-58
561	TAKAO NAKAMOTO –ME	23.588.280/ 0001-04
562	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/ 0259-04
563	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/ 0027-00
564	TEMPLO ADERLTO DO AMANHECER DE CACERES – MT	03.800.808/ 0001-41
565	THEODORICO JOSE CAMARGO ARRUDA PENTE-ADO	70.436.670/ 0001-30
566	THIAGO NESPOLI EIRELI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA	22.351.825/ 0001-93
567	TIM S/A	02.421.421/ 0193-00
568	TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO AS	15.375.991/ 0005-98
	TRANPORTE RODORIVARIO DE CARGAS DINAMICO EXPRESS LTDA	59.632.091/ 0007-16
569	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0002-89
570	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0001-06
571	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0009-55
572	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0012-50
573	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0010-99
574	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0011-70
575	TRC AGROFLORESTAL LTDA	06.697.090/ 0014-12
576	TRC MATO GROSSO AGROFLORESTAL LTDA	24.032.579/ 0001-32
577	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	09.136.878/ 0002-04
578	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	09.136.878/ 0001-23
579	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	03.535.606/ 0026-78
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO	37.115.425/ 0001-56
580	TRR CARRETAO PETROLEO LTDA	19.815.407/ 0001-03
581	TURAZZI HOTEL LTDA – ME	02.406.119/ 0001-94
582	TV DESCALVADOS LTDA	00.275.288/ 0001-07
583	TV VITORIA REGIA LTDA	00.277.036/ 0001-17
584	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA	07.121.135/ 0009-01
585	UNIMED CACERES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.143.922/ 0001-10
586	V S LARA JUNIOR ME	03.957.701/ 0001-01
587	V. SCAFF GONÇALVES & CIA LTDA CONSULTORIO DRA VIRGINIA SCAFF	22.373.739/ 0001-81
588	VALDECI RODRIGUES DA COSTA – ME	74.187.626/ 0001-95
589	VERENA GALETTI	10.899.691/ 0001-60

590	VIA VAREJO S/A	33.041.260/ 1461-00
591	VICTOR A. VITORINO E ANA P. A. VITORINO LTDA	13.463.097/ 0001-10
592	VIEGAS DE SOUZA COMERCIO LTDA – EPP	09.421.056/ 0002-75
593	VILLAGE HOTEL LTDA	10.884.359/ 0001-22
594	VITTORAZI E RAYMUNDI LTDA – ME	03.168.309/ 0001-83
595	VIVA FASHION LTDA	00.172.079/ 0004-80
596	W S J INCORPORACOES IMOBILIARIAS EIRELI	31.651.519/ 0001-63
597	W SAES JUNIOR – ME	13.017.299/ 0001-39
598	W. M. DA CUNHA LOPES EIR	15.512.238/ 0001-73
599	W. N. LINO CAMPOS	31.667.209/ 0001-37
600	WILSON MASSAHIRO KISHI	00.869.289/ 0001-80
601	WS ENERGIA SOLAR LTDA – ME	27.319.392/ 0001-02
602	WS ODONTO INTEGRADA LTDA	22.915.549/ 0001-49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A
ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023**

C O N V I T E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

Data: 25 de maio de 2022 (quarta-feira); Horário: 9h; Local: Câmara Municipal de Cáceres, Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório, Centro, Cáceres – MT.

Tendo em vista que os números relativos à pandemia indicam que a Covid-19 está em queda, será facultada a participação presencial e, também, virtual, logo que a referida Audiência será transmitida em formato de LIVE através de mídia de comunicação *on line*:

Link para acesso ao canal oficial da imprensa da Prefeitura de Cáceres: <https://www.youtube.com/channel/UCTfzYuOBEgQ-mL7j...>

Contamos com a presença ou participação *on line* de todos, de suma importância, a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 13615750, SSP/MT e do CPF nº 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 1943074-4 SSP /MT e do CPF nº 036.169.461-07, vinculado ao cargo de GERENCIA DE APOIO AS UNIDADES ESCOLARES e residente ao endereço AV. DOM MAXIMO, QD.28 LT 16, S/N., Bairro: VILA IRENE, com efeitos desde 01/03/2022.

Cáceres, 09 de Março de 2022.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Abril de 2022.

CONTRATADO (A)

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 337 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Delega poderes administrativos ao senhor Odenilson José da Silva, Vice-Prefeito do Município de Cáceres, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 17.006 de 10 de maio de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam delegados ao Vice-Prefeito **ODENILSON JOSÉ DA SILVA**, as funções de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, durante o período de ausência da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para praticar todos os atos da Administração Municipal, direta e indireta e que consistem nas assinaturas de Projetos de Leis, Contratos, Distratos, Convênios, Ajustes, Termos Aditivos, Despachos, Assinaturas de Cheques, Empenhos, Folha de Pagamento, Abertura e Homologação de Licitação, Outorga de Procuração, Recibo de Pagamento de Prestação de Serviços e todos os atos complementares pertinentes às atividades da Administração Pública Municipal, sem ônus, pelo Período de 11 a 14 de maio de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONVITE - AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023

C O N V I T E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar, presencialmente, das Audiências Públicas, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

DISTRITO DO CARAMUJO Data: 17 de maio de 2022 (terça-feira); Horário: 17h; Local: Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo
DISTRITO DE NOVA CÁCERES (SADIA) Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira); Horário: 15h; Local: Escola Municipal 16 de Março.
DISTRITO DE VILA APARECIDA Data: 19 de maio de 2022 (quinta-feira); Horário: 15h; Local: Salão Comunitário da Igreja Católica de Vila Aparecida.

Contamos com a presença de todos, de suma importância a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 03/2021 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2021.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Decretos nº 609/2021 e 392/2021.

Informa a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 03/2021.

Os candidatos classificados (as) deveram comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social para entrega de documentações para compor o quadro de vagas nas datas de 11, 12 e 13/05/2022.

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

Cargo: Auxiliar de Cuidador		
Ordem	Nome	RG
39	Ivanilda da Silva Assunção	25636413
40	Milena Figueiredo Rodrigues	26158884

Cargo: Educador/Orientador Social		
Ordem	Nome	RG
07	Ruth Alves de Souza	26398567

Isso é que nos cabe informar

Cáceres - MT, 10 de Maio de 2022

Fabiola Campos Lucas

Notícias - Prefeitura realiza audiências públicas da LOA e LDO para exercício orçamentário de 2023 12/05/2022 às 08:52:13

Data: 11 de Maio de 2022

Autor: Esdras Crepaldi



CONVITE

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

DISCUSSÃO ELABORAÇÃO DA LDO E LOA EXERCÍCIO 2023

A PREFEITURA DE CÁCERES CONVIDA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR, PRESENCIALMENTE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER A DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

DISTRITO DO CARAMUJO

17 DE MAIO • 17H • ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

DISTRITO NOVA CÁCERES (SADIA)

18 DE MAIO • 15H • ESCOLA MUNICIPAL 16 DE MARÇO

DISTRITO DE VILA APARECIDA

19 DE MAIO • 15H • SALÃO COMUNITÁRIO DA IGREJA CATÓLICA

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

SMF SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

A Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, vai realizar quatro Audiências Públicas presenciais com o objetivo de promover a discussão sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2023.

A novidade é que três Distritos do município de Cáceres, Caramujo, Nova Cáceres e Vila Aparecida, receberão em suas sedes as Audiências Públicas. A outra acontecerá na Câmara Municipal de Cáceres.

Segundo o secretário de Planejamento, Jerônimo Gonçalves, essa dinâmica visa assegurar a participação popular e a transparência da administração no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e seus limites. “São discussões importantes para o exercício orçamentário de 2023”, assegurou Jerônimo.

O secretário observou que garantir as metas fiscais e orçamentárias legais, permite planejar melhor a cidade e investir em mais ações e serviços para os municípios e no desenvolvimento da cidade.

Para a prefeita Eliene Liberato Dias, realizar essas sessões para a população é uma forma de dar voz ao cidadão cacerense e manter a transparência da gestão municipal.

Audiências

- 17 de maio, 17 horas, Escola Santo Antônio do Caramujo - Caramujo
- 18 de maio, 15 horas, Escola 16 de Março – Nova Cáceres
- 19 de maio, 15 horas, Salão Comunitário Católico - Vila Aparecida
- 25 de maio, 09 horas, Câmara Municipal de Cáceres

Esdras Crepaldi - CCom

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Cáceres em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/
2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO**

Interessada: Secretaria Municipal Educação, Assistência social e Saúde.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros perecíveis para atender à demanda da Secretarias de Educação visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023 com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Ação Social do Município Cáceres-MT.

Realização: 27 de Maio de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil n° 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/) e na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de Maio de 2022.

DEBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria n° 484/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE - AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO
SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023**

C O N V I T E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES convida a população para participar, presencialmente, das Audiências Públicas, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

DISTRITO DO CARAMUJO Data: 17 de maio de 2022 (terça-feira); Horário: 17h; Local: Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo
DISTRITO DE NOVA CÁ CERES (SADIA) Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira); Horário: 15h; Local: Escola Municipal 16 de Março.
DISTRITO DE VILA APARECIDA Data: 19 de maio de 2022 (quinta-feira); Horário: 15h; Local: Salão Comunitário da Igreja Católica de Vila Aparecida.

Contamos com a presença de todos, de suma importância a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001 DE 10 DE
MAIO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NILTON DIVINO LIMA	273.262.846-87	9047 /00102/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 10/05/2022

Data de desafixação: 25/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E SARJETAS.

VALOR: R\$ 519.500,00

previdenciária, com prestação de serviços técnicos incluindo conversão de dados, implantação, customização, treinamento, atualização, suporte técnico e manutenção corretiva para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ Cáceres”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de maio de 2022.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001 DE 10 DE
MAIO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NILTON DIVINO LIMA	273.262.846-87	9047 /00102/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 10/05/2022

Data de desafixação: 25/05/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A
ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2023**

C O N V I T E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública, que têm por objetivo promover à discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Cáceres, para o exercício de 2023, conforme programação a seguir:

Data: 25 de maio de 2022 (quarta-feira); Horário: 9h; Local: Câmara Municipal de Cáceres, Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório, Centro, Cáceres – MT.

Tendo em vista que os números relativos à pandemia indicam que a Covid-19 está em queda, será facultada a participação presencial e, também, virtual, logo que a referida Audiência será transmitida em formato de LIVE através de mídia de comunicação *on line*:

Link para acesso ao canal oficial da imprensa da Prefeitura de Cáceres: <https://www.youtube.com/channel/UCTfzYuOBEGyQ-mL7j...>

Contamos com a presença ou participação *on line* de todos, de suma importância, a fim de que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N° 24-2022 MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres **Objeto:** Constitui objeto registro de preço para contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Controle de Pragas, visando atender as Secretarias desta Prefeitura.

Empresa Vencedora:

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISA E CONTRUTORA LTDA; CNPJ: 33.614.013/0001-00 – Valor total de R\$ 151.971,60 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos);

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/) e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de Maio de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

**AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 34/2022**

A Diretoria Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. LUDMILA FREITAS ORTEGA ARANGE, inscrita no CPF sob o nº 041.265.071-16 e RG nº 2020089-7 SSP/MT, para o exercício do cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos, Tesouraria e Assistência Social, sob Portaria do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2022.

Cáceres-MT, 24 de maio de 2022.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO - SSAAP

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022**

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Distrito do Caramujo.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta e três minutos, no Distrito do Caramujo na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, iniciou-se a audiência pública para discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de dois mil e vinte e três. O secretário de planejamento o senhor Jerônimo Gonçalves Pereira iniciou sua fala apresentando a equipe da secretaria municipal de planejamento e cumprimentando a todos os participantes que compareceram para apreciar a esta audiência pública, agradecendo a participação dos munícipes e em especial ao vereador Landim que compareceu para participar deste ato, prosseguindo com sua fala o secretário de planejamento inicia sua explanação acerca do plano plurianual para melhor compreensão do assunto de que trata esta audiência, Landim fazendo uso da palavra fez o questionamento quanto à participação dos demais secretários responsáveis pelas outras pastas para que eles possam participar e contribuir ao ouvir os munícipes, o secretário de planejamento em resposta agradecendo ao vereador pela participação da fala informa que os demais secretários são informados da realização para que possam participar com antecedência, seguindo com a apresentação o senhor Jerônimo secretário de planejamento apresenta a definição do que é a Lei de Diretrizes Orçamentária contextualizando o tema desta audiência, prosseguindo com a definição do que é a Lei Orçamentária Anual, o vereador Landim fazendo uso da palavra pergunta sobre o percentual acrescido sobre a receita estimada para o exercício, em resposta a coordenadora de planejamento Lucivânia responde que o percentual foi de dez por cento para o atual exercício, prosseguindo com a apresentação o secretário Jerônimo pontua as leis existentes que compõem a base legal para a construção das peças orçamentárias, logo em seguida apresentando os programas de governo existentes na atual gestão, um dos munícipes participantes com uso da palavra questiona sobre se a arrecadação da autarquia águas do pantanal entra para a prefeitura, em resposta a equipe da secretaria de planejamento explica que na apresentação constam todos os programas de governo da administração direta e indireta e o recurso arrecadado da autarquia é uma receita apenas da administração indireta, prosseguindo com a apresentação o secretário Jerônimo adentra aos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

demonstrativos de arrecadação e evolução da receita demonstrando como tem se comportado nos últimos anos a movimentação da receita estimada e arrecadada, demonstrando a receita total do município e também a receita decorrente de arrecadação própria, em seguida destrinchando a receita tributária própria apresentando valores arrecadados para IPTU, ITBI, IRRF, ISSQN, outros impostos e taxas nos últimos anos, prosseguindo o secretário de planejamento inicia então a apresentação dos demonstrativos da despesa realizada nos últimos anos, havendo uma pausa na apresentação com dúvidas de munícipes acerca da diferença do valor das despesas e do montante total da arrecadação do município e quanto a existência do superávit, em resposta as dúvidas levantadas a equipe explica que o superávit ocorre porém seu uso depende de autorizo da câmara municipal e que ocorre também de que mesmo havendo este saldo remanescente ao mesmo tempo existem despesas parceladas e que ainda virão a ser cobertas com este superávit, retomando a palavra o secretário de planejamento prossegue com a apresentação das despesas divididas por grupos, sendo estes, pessoal e encargos, despesas de custeio e despesas com investimentos e encerrando a apresentação com os gráficos demonstrando o comportamento da despesas nos últimos anos. O secretário de planejamento abre a fala para os participantes façam suas contribuições, questionamentos ou tirem dúvidas, o vereador Landim então em uso da palavra faz um adendo sobre a importância da participação dos servidores da educação e da saúde do distrito considerando a relevância desta audiência, após o vereador a professora Ana Cassia então externa sua opinião acerca de reuniões deste teor e como ter uma perspectiva de que não será apenas mais uma reunião, outros munícipes indicam a necessidade da reforma da escola municipal incluindo toda a parte elétrica e adequação da quadra, outro munícipe indica a realização de drenagem pluvial, a realização do asfaltamento de vias no caramujo, a necessidade de reforma no posto de saúde que apresenta problemas estruturais, o vereador Landim fazendo uso da palavra diz concordar com as indicações e pontua quanto a necessidade da vinda da regularização fundiária urbana – REURB para regularizar a situação do distrito, indicação de construção de uma praça visando a criação de um espaço de lazer, indicação da construção de calçadas em imóveis do município no distrito do Caramujo, elencadas as demandas dos munícipes do distrito, professora Ana Cassia levanta a situação de que os servidores e a comunidade acabam sempre por ter que dar alguma contrapartida própria para auxiliar na manutenções no próprio local de trabalho em suas palavras “pagando para trabalhar”, após não havendo outras indicações o secretário passou a palavra ao servidor Robert que faz parte da equipe da secretaria municipal de planejamento que deu uma breve explicação para que os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

participantes compreendessem um pouco melhor o comportamento da arrecadação e despesas relacionadas ao FETHAB, após término dessa breve apresentação a coordenadora de planejamento Lucivânia no uso da palavra explica que viemos até o distrito realizar esta audiência e o levantamento dessas demandas, mas que se faz necessário a priorização do que é de maior necessidade, considerando que nem sempre haverá recursos para atender todas as indicações. Não havendo mais solicitações dos participantes, a audiência encerrou-se às dezenove horas e vinte e nove minutos. E Eu, Mateus Gonçalves de Sá, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e apensa a esta a lista assinada pelos presentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Distrito de Nova Cáceres.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte minutos, no Distrito de Nova Cáceres na Escola Municipal 16 de Março, iniciou-se a audiência pública para discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de dois mil e vinte e três. O secretário de planejamento o senhor Jerônimo Gonçalves Pereira iniciou sua fala destacando o tema da referida audiência que são as peças orçamentárias da LDO e LOA, explicando também um pouco sobre o funcionamento e gestão do executivo tratando de cada secretaria e seus gestores, explicando como cada setor é responsável pela execução de determinado serviço fim demandado pela sociedade, após essa breve contextualização inerente ao tema da audiência o secretário explica brevemente o que é a audiência pública enquanto ato administrativo, prosseguindo iniciou a explicação do que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA de forma simplificada para melhor compreensão dos ouvintes, mas não deixando de pontuar as características de cada uma delas, prosseguindo com sua fala apresentou a base legal que rege sobre o planejamento e a elaboração das peças orçamentárias, em seguida apresentando os programas de governo adotados na atual gestão, que da uma ideia do que cada secretaria deverá desenvolver. O secretário de planejamento então dando andamento em sua apresentação traz o quadro de evolução da despesa estimada e da despesa arrecadada, bem como gráfico de evolução dos últimos anos e também da despesa distribuída mensalmente desde o ano de dois mil e dezenove até o mês de abril de dois mil e vinte e dois, dando prosseguimento a apresentação o secretário Jerônimo traz agora o quadro da receita estimada e da receita realizada, prosseguindo com as receitas tributárias próprias do município de Cáceres-MT subdividido em IPTU, ITBI, IRRF, ISSQN, outros impostos e taxas também de dois mil e dezenove até abril de dois mil e vinte e dois, dando continuidade passamos ao quadro do comparativo da despesa do ano de dois mil e dezenove até abril de dois mil e vinte e dois, logo depois trazendo o comparativo da despesa dividido em grupos sendo de pessoal e encargos, despesas e custeio e despesas com investimentos, o servidor Robert fazendo uso da palavra faz um adendo quanto a questão das despesas de custeio explicando que quando ocorre o aumento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

das despesas com investimentos também acabamos por aumentar as despesas com custeio, dando por exemplo a construção de um posto de saúde da família, onde após a construção e instalação de um novo posto é necessário abastecer e dar suporte seja com pessoal e pagamento das contas de energia, água, telefonia, retornando a palavra ao secretário Jerônimo encerra a apresentação dos dados da despesa, passando a dar uma breve explicação quanto ao percentual do FUNDEB, em seguida abrindo o momento para a fala dos - Aparecida Botelho gostaria de colocar a questão do pró funcionário e fazer a reivindicação da escola municipal união e trabalho para abrir a cozinha comunitária da associação de mulheres onde a comunidade irá trabalhar podendo arrecadar dinheiro para a associação onde já existe um prédio reformado e no momento encontra-se desativado, atualmente elas utilizam espaço da igreja católica, Aparecida também traz a solicitação de que sejam reformadas as pontes da região. Vereador Isaias Bezerra fazendo uso da fala vem em resposta a reivindicação anterior assumindo compromisso de verificar junto a prefeitura quanto a situação da escola e se é possível a doação para a associação das mulheres, João Celestino dos Santos traz a reivindicação de uma torre de celular para atender ao distrito de Nova Cáceres, o secretário Jerônimo responde que está é uma demanda da qual o legislativo tem melhor condição para trabalhar por esta demanda, o vereador Isaias Bezerra novamente com uso da palavra informa que a câmara já tem trabalhado a instalação de torres na região, Divino Amâncio expõe que já foi feito abaixo assinado junto a Oi para que fosse trazida a torre para o distrito e que a própria comunidade deve registrar seus números como sendo de Nova Cáceres e não de outros municípios, outra reivindicação do senhor João Celestino dos Santos é a pavimentação asfáltica e sinalização de trânsito devido aos acidentes que ocorrem no distrito, fazendo uso da palavra o vereador Isais explica quanto a situação das ruas ainda sem nomeações das vias do distrito pois ainda sem essa organização torna-se difícil atender a demanda, Elaine Pereira levanta a questão de terrenos e lotes sujos que possuem donos, mas permanecem abandonados precisando de limpeza, o secretário de planejamento em resposta apresenta que a lei já, Carmem Helena aluna da escola dezesseis de março traz a reivindicação de que sejam ofertados cursos técnicos e ou profissionalizantes para os jovens do distrito, vereador Isais fazendo uso da palavra traz duas reivindicações que é a iluminação da quadra e a reforma do miniestádio que existe no distrito e voltada a área da saúde o vereador também traz a proposta de que no orçamento da secretaria de saúde seja acrescida uma ambulância para atender ao distrito de Nova Cáceres, Abraão presidente de bairro traz a reivindicação de uma creche para atender ao público do distrito, solicita quanto a possibilidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

de atendimento de psicólogo para atendimento ao público na escola dezesseis de março. Não havendo mais solicitações dos participantes, a audiência encerrou-se as dezesseis horas e vinte e oito minutos. E Eu, Mateus Gonçalves de Sá, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e apensa a esta a lista assinada pelos presentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - Distrito de Vila Aparecida.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Distrito de Vila Aparecida no galpão da Igreja Católica, iniciou-se a audiência pública para discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de dois mil e vinte e três. Como indicação prioritária a participante fala sobre a questão do estudo para a implantação do pró-funcionário e do programa de autonomia financeira – PAF, verificação quanto à questão de atendimento médico em outras especialidades além do clínico geral, como psicólogo, pediatria e odontológico, Sebastiana levanta uma segunda demanda prioritária de ampliação do espaço físico da Escola Municipal Buriti especificamente em salas para atender aos alunos com a divisão da área da escola com muro ou alambrado para separação da parte utilizada pela educação estadual de nível médio, prosseguindo com a indicação de um parquinho infantil na escola, Sebastiana também levanta a demanda de uma área de lazer para a comunidade praça ou quadra. Não havendo mais solicitações dos participantes, a audiência encerrou-se às dezesseis horas e dezenove minutos. E Eu, Mateus Gonçalves de Sá, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e apensa a esta a lista assinada pelos presentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC48-9A4E-7FD7-12A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATEUS GONÇALVES DE SÁ (CPF 033.XXX.XXX-06) em 09/12/2022 10:55:01 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AC48-9A4E-7FD7-12A0>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – Câmara Municipal de Cáceres.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, no plenário da Câmara Municipal de Cáceres, iniciou-se a audiência pública para discussão sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de dois mil e vinte e três, sendo realizada de forma presencial e transmitida pelo canal da Prefeitura Municipal de Cáceres no Youtube. O Secretário de Planejamento Jerônimo Gonçalves Pereira anuncia o início da quarta audiência pública da LDO e da LOA para o ano de dois mil e vinte e três e faz menção às audiências realizadas anteriormente nos Distritos do Caramujo, Nova Cáceres e de Vila Aparecida, prosseguindo o secretário de planejamento pede desculpas pelo atraso em decorrência de problemas técnicos e se apresenta, continuando a apresentação informa que cabe a pasta da secretaria de planejamento a responsabilidade pela realização deste ato administrativo, prosseguindo o secretário agradece a prefeita Eliente Liberato e ao vice-prefeito Dr. Odenilson pelo apoio a secretaria de planejamento, agradece também Câmara Municipal e ao presidente da câmara o vereador professor Domingos e a todos os demais vereadores, também informou que está audiência foi publicada no site da prefeitura municipal de Cáceres, no jornal da associação de municípios mato-grossenses, no portal de serviços do Tribunal de Contas, para que se de a devida transparência ao ato, concluindo suas falas iniciais o secretário de planejamento agradece também a equipe da secretaria de planejamento e servidores da câmara municipal que auxiliaram na preparação desta audiência. Dando início a apresentação então o secretário de planejamento explica a função de o ato administrativo que são as audiências públicas, logo em seguida traz os objetivos da lei de diretrizes orçamentárias – LDO e da lei orçamentária anual – LOA, bem como explica suas peculiaridades e as relações entre estas duas peças do orçamento público, traz ainda a base legal que para a execução destas audiências. Prosseguindo o secretário traz uma representação de um plano de ação contendo os instrumentos de planejamento, que são o PPA com objetivo de planejar, a LDO com o objetivo de orientar e a LOA com o objetivo de executar o que foi planejado, em seguida o secretário Jerônimo apresenta os programas de governo contidos no planejamento da gestão. O secretário continuando com a apresentação traz

mg



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

um demonstrativo da evolução da receita estimada e arrecadada desde o ano de dois mil e quinze até o atual exercício explicando que às vezes ela se comporta próximo do que foi estimado e que às vezes pode se distanciar sendo importante não subestima-la e nem superestimar a nossa receita, logo em seguida o secretário apresenta a evolução da receita mês a mês dos últimos três anos e do atual exercício, logo após, prosseguindo para um gráfico demonstrando a mesma informação para que seja possível visualizar melhor o movimento da arrecadação, continuando o secretário de planejamento apresenta um quadro das receitas tributárias próprias do ano de dois mil e dezenove até dois mil e vinte e dois e em sequência um gráfico demonstrando a evolução destas receitas para melhor compreensão do movimento ano a ano. O secretário de planejamento então prosseguindo traz agora um quadro com o comparativo da despesa mês a mês desde o ano de dois mil e dezenove até o ano de dois mil e vinte e dois, explicando que trabalhamos com uma média cuidando da despesa juntamente com a receita para que não fuja ao programado e dos nossos limites respeitando a lei, logo em seguida trazendo um gráfico do mesmo comparativo da despesa para melhor representação do movimento das despesas, continuando a apresentação o secretário Jerônimo demonstra um quadro do comparativo da despesa por grupos sendo eles os de pessoal e encargos, despesas de custeio e as despesas com investimentos e explica que às vezes pode ser percebida uma evolução no tocante a despesa, mas como vimos nos demonstrativos anteriores também há uma evolução da receita então a gestão está sempre buscando o equilíbrio entre despesa e receita, em seguida o secretário apresenta um gráfico representando de uma forma melhor a movimentação das despesas por grupos durante os últimos quatro anos. Encerrando então a apresentação o secretário Jerônimo diz: “colhemos as propostas dos nossos cidadãos, nas outras audiências que nós tivemos há uma demanda uma solicitação uma participação popular muito bacana que foi nos distritos, solicitações como pavimentação asfáltica, construção de creches, melhoramento mais ainda a aplicação na questão de qualificação profissional, como o curso pró-funcionário nos foi solicitado, nos foi solicitado outras construções como quadras, campos, iluminações de campos, nos foi solicitado posto de saúde, ambulância, nos foi solicitado uma infinidade de coisas, porque é assim que é a construção da LDO, a gente colhe as informações da comunidade depois a gente senta com os secretários, a gente discute com a prefeita, a gente percebe aquilo que está no plano de governo da prefeita, faz um comparativo com as nossas arrecadações com as nossas receitas para vermos as possibilidades de estarmos colocando isso na nossa LDO na nossa LOA, nós temos várias previsões para o ano que vem situações que nos são trazidas nas audiências

Magda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

públicas, então esse é o momento em que a gente permite que a população de a sua sugestão, o que eu gostaria que fosse feito no meu bairro, o que eu gostaria que fosse feito aqui na minha comunidade, claro que nem tudo que se colhe a gente consegue executar, mas a gente faz com que essa participação popular melhore cada vez mais as ações que são desenvolvidas na nossa cidade, então eu abro pra participação das pessoas que estão aqui, para que elas possam fazer suas colocações, aquilo que elas têm de opinião que elas gostariam que fossem implantadas para a nossa LDO e a nossa LOA do ano que vem, então fica aberta a palavra, quem gostaria de falar quem quiser falar...”, passando a palavra então ouvimos à senhora Jussara: “bom dia a todos, sou enfermeira do município de Cáceres, o motivo da nossa participação aqui é pedir que nós sejamos incluídos dentro do orçamento de dois mil e vinte e três, dentro do piso salarial, então assim, já foi solicitado inclusive para o senhor Jerônimo, para estar passando pra gente o impacto que o piso salarial vai dar na folha de pagamento, então até agora, até esse momento já tem já uns três quatro meses que esse pedido foi feito e até esse momento não foi repassado, então assim eu penso que não deve ser um aumento um impacto grande né, que se fosse um impacto grande provavelmente já teria sido repassado, então assim eu queria inclusive pedir aos vereadores que não aceitem o orçamento sem estar colocado o nosso piso salarial, todo mundo conhece a nossa luta o nosso trabalho e a nossa importância dentro do nosso município, então assim por favor, por tudo que nós significamos, por tudo que nós somos, incluam a gente dentro do orçamento de dois mil e vinte e três e com o nosso piso salarial.”, o secretário Jerônimo agradece a participação da senhora Jussara logo em seguida passando a palavra ao vereador Celso silva que diz: “bom dia a todos, eu quero agradecer em seu nome a todos os participantes que estão aqui representando os funcionários e dizer uma coisa muito importante viu Jéssica, a coisa mais importante que nós temos dentro da administração pública é o funcionário ele tem que ser tratado com carinho com respeito e hoje nós temos muitas coisas pra discutir principalmente do nosso futuro de Cáceres e hoje como legislador aqui na câmara municipal a gente entende, comecei a entender que tudo é planejamento de um ano para o outro, então com a fala da nossa enfermeira maravilhosa, nós também temos uma luta dos professores que é pra atender o piso salarial dos professores do qual fui procurado e disse a eles, falei não é uma briga, mas é uma discussão salutar que tem que ser feito com o executivo municipal para a previsão deste pagamento, desse aumento, até disse que pra mim que a coisa mais importante que fosse pago o piso até porque o município ganha, ganha em que sentido?, quanto mais dinheiro circulando mais empresas abertas, mais geração de emprego e renda, isso é um fator

M. Jussara



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

importante que nós temos que observar e dizer Jerônimo que nós vamos discutir arduamente essa LOA esse PPA, tudo que é para o ano que vem, pra nós não engessarmos algumas secretarias, então nós temos que dar liberdade à algumas secretarias para que trabalhem principalmente a diretoria de projetos, olha bem, porque n projetos para serem desenvolvidos e ela precisa captar recurso e pra não ficar pedindo ela já tem que ser constada o quanto ela vai precisar Jéssica, porque nós como vereadores, eu falei isso ontem segunda-feira na tribuna se o vereador tem aquele projeto, já esta pronto, protocolou na SINFRA nós vamos atrás dos nossos deputados estaduais, federais e senadores pra buscar esses recursos, mas nós precisamos do projeto, porque mais do que nunca Jerônimo você que já foi vereador, a gente chega em Brasília de mão abanando ele fala eu tenho o recurso, mas você tem o projeto?, não...” “...e uma das coisas Jerônimo que eu quero pedir pra vossa excelência juntamente conosco que eu vou estar agora mais ativo com relação a isso, está chegando agora aqui também o Fábio do sindicato também tem as suas diligências, mas o que acontece, nós temos quatorze praticamente quase quatorze secretarias, dentro dessas secretarias cada secretário tem que apresentar a sua proposta, porque eu não falo gasto eu falo investimento, investimento pro ano que vem, pra nós apresentarmos e não ficar aqui na câmara aprovando cada hora uma coisa, se já tá previsto facilita o trabalho do executivo, por que cabe ao legislativo fiscalizar, mas cabe ao executivo executar, mas se ele não consegue executar tem que vir pra cá toda hora, então eu peço a vossa excelência juntamente com a prefeitura municipal pra que elas possam trazer, porque a não vai dar esse X recurso, mas deu Y, mas já vamos colocar já vamos inserir, porque nós temos problema na saúde, na educação, na secretaria de obras, e uma das coisas Jerônimo que eu quero que o Wesley apresente aqui pra nós o quanto é importante o que eu vou falar aqui, precisamos dos equipamentos completos para fazer a pavimentação, mas equipamentos completos, porque é inadmissível uma prefeitura não poder fazer com recursos próprios um ou dois, três quilômetros de pavimentação, a prefeitura ela tem que executar no mínimo pelo menos seis quilômetros por ano de pavimentação com recurso próprio dela, mas se ela tiver todos os equipamentos isso facilita, eu estou dizendo isso pra infraestrutura, porque a infraestrutura ela gera emprego e gera renda, porque quando a gente fala do REURB hoje, nós precisamos titularizar todo mundo, a prefeitura deixa de arrecadar milhões, porque muitas vezes, inclusive nós temos que rever lá o cadastro juntamente com o Vitor, com a secretaria de obras, é uma coisa que hoje eu tomo como engenheiro, setenta por cento dos casos que eu pego para regularização de imóveis os terrenos não conferem com a prefeitura que não conferem com o registro em cartório, então nosso

mgda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

cadastro está errado na prefeitura e está errado no cartório, não fecha, e nós estamos perdendo arrecadação, nós temos ai quase trinta por cento dos imóveis que não existe casa sobre o terreno e está pagando IPTU só sobre o terreno, perdemos também com relação a isso, então nós estamos perdendo dinheiro em todas as esferas, então eu peço a vossa excelência aos representantes da prefeitura que estão aqui, pra que nós façamos discussões longas, mas que nós possamos sem pensar no futuro, por que nós vamos precisar de muito dinheiro Jerônimo, nós vamos precisar de contra partida pras futuras UBS, nós vamos precisar de contra partida, por que agora se eu não me engano nos próximos doze meses, por que tem o período eleitoral agora Jéssica depois você pode me corrigir, mas nós temos quarenta milhões de obras, desses quarenta milhões de obras muito mais que isso nós vamos precisar de no mínimo quatro milhões, são dez por cento de contra partida do município, então nós temos a saúde pra ajudar, as escolas pra finalizar as reformas e licitações que tem pra fazer, as pavimentações a drenagem, temos um problema de saneamento, então nós temos que discutir isso com todos, então eu me coloco a disposição Jerônimo de vossa excelência, me coloco a disposição da prefeitura municipal, sempre me coloquei, mas eu quero dizer assim, o quanto é importante estar tudo escrito na LOA, porque nós temos agora que ver o índice, qual o menor índice de reajuste que nós vamos adotar, porque já tem que fazer uma mudança agora em julho se não me engano, tem que fazer agora, então olha a importância pra não dar o problema que deu no IPTU do ano passado, nós temos que pensar nele agora, qual índice vai ser, infelizmente vai ter que ser assim a gente tem que utilizar os menores índices pra nós não trabalharmos com os valores errados pro ano que vem, IGP-DI, se eu não me engano foi o menor dos três, IGPDA e o INPC, se eu não me engano foi o menor dos três, então olha só ano a ano ele muda, então o que nós vamos pensar gente, nós temos que pensar em tudo isso, porque é o cidadão que tá na outra ponta é o funcionário que tá lá e não é por que você tá aqui não tá minha linda enfermeira, porque a enfermagem é uma coisa desenhada por Deus, a verdade é essa.” A enfermeira Jussara reitera suas reivindicações sobre a questão do piso salarial para os enfermeiros, quanto ao encaminhamento do impacto deste aumento e que até o momento ainda não foi recebida nem uma justificativa para que ainda não tenha sido respondida a solicitação do impacto financeiro, aproveitando o momento pede apoio da casa legislativa nessa demanda. O vereador Celso com a palavra diz: “Só pra te responder Jussara, com relação a casa, eu falei na tribuna e vou falar de novo aqui, o impacto financeiro tem que vir do executivo, é o executivo que tem que fazer esse impacto, porque não adianta eu dizer pra você que a vamos aprovar o aumento, se lá não

Mgda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

conseguir te pagar, então é importante, o primeiro passo tanto para os professores como o pessoal da enfermagem é o impacto financeiro, porque tem a lei de responsabilidade fiscal, que se não der certo lá não tem como aprovar é por isso que estudamos o impacto.”, a enfermeira Jussara reitera a informação de que já se passaram quatro meses desde a solicitação do impacto para o piso da enfermagem e que não seja aceito o orçamento sem o piso salarial da enfermagem, concordando o vereador Celso responde: “sim é por isso que tem que estar tudo na LOA.”, prosseguindo o participante William técnico de enfermagem diz: “Aproveitar essa oportunidade dentro dessa casa de lei, estar pedindo, reforçando o que a colega está colocando, Jerônimo você faz parte da comissão do piso salarial, nós temos outros vereadores também envolvidos, e assim a necessidade de nos olhar diferente até porque independente da pandemia é uma luta antiga que a gente vem correndo atrás, na outra administração não logramos êxito e parece pelo que tem passado pra nós, a probabilidade tem são grande de vocês estar nos respaldando da prefeita estar nos respaldando, vereador Rubens Macedo você conhece a nossa luta, você em uma oportunidade dentro do pronto socorro, antigo pronto socorro, falou pra mim, William é um absurdo o que acontece com os profissionais da saúde, e o que ela está colocando chega a ser o absurdo dos absurdos o salário hoje de um técnico de enfermagem, chega a ser vergonhoso, senhores quando a gente senta numa mesa pra trocar uma ideia e vai conversar, quando se fala de salário a gente tem vergonha de falar quanto ganhamos, somos profissionais da saúde os quais não medimos esforços, nós não temos sábados, não temos domingos, não temos feriados, a nossa luta é grande, nós precisamos de solidariedade da população no contexto geral e principalmente de vocês nossas autoridades, estamos esperando que possamos lograr êxito nessa pandemia, pelo menos agora na pandemia ser enxergados, olha houve perca de profissionais, são só cento e vinte técnicos, não é possível que não vai ter como ajeitar a nossa vida e nos dar o bolo por completo, a gente não tá correndo atrás de fatia desse bolo, nós queremos sim ser prestigiados e privilegiados nessa demanda agora porque é coisa antiga e cada de nós, cada um já dependeu desse profissional da saúde, se não foi pra ele mesmo, pra alguém da família, então nós não temos mãos a medir nós corremos atrás nós vamos nas últimas consequências pra poder ajuda-los e acabou o seguinte, aquele negócio de falar é por amor, não é por amor sim, mas nós amamos o que fazemos, mas nós comemos, nós bebemos, nós temos família, filhos pra estudar e nós estamos ficando pra trás, então nós precisamos que vocês nos de a oportunidade de ter um salário digno, muito obrigado.”, retomando a palavra o secretário de planejamento Jerônimo diz: “Fazendo, pegando um gancho, uma síntese do que o vereador

mg-ser



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

disse muito bem colocado vereador Celso, realmente o município tem muitos compromissos a ser feitos ainda, como o piso salarial que esta sendo a proposta que vocês estão trazendo aqui para o próximo ano e tem outros tantos, realmente precisamos melhorar claro cada vez mais para implementar isso tudo pra colocar isso, a nossa arrecadação, é um ponto fundamental que o senhor colocou ai, porque se não, não tem como avançar, se tem muitas coisas pra fazer, mas tem um orçamento limitado então tem que se pensar nessa situação também, melhorar a arrecadação também para que se possa estar possibilitando, em relação ao impacto Jussara, foi feito realmente o pedido a secretaria de saúde ainda, não veio pra secretaria de planejamento, porque o trâmite é outro de lá vai para o recursos humanos e o recursos humanos encaminha pra nós, mas porque que eles ainda não fizeram?, porque na época ainda não tinha sido aprovado o plano, estava uma ideia, o plano, o piso foi aprovado agora a um mês mais ou menos, eu até conversei com a secretária na semana passada, ela falou que estava finalizando a parte dela e encaminharia pra nós, porque você não tinha uma certeza, vai passar ou não vai e ainda o projeto também esta esperando a sanção do governo, então ainda existem essas situações ai, mas olha gente eu não acredito que seja tão difícil, porém ninguém pode afirmar nada no momento, a proposta é exatamente esta, vocês estão trazendo as propostas de vocês como outras pessoas trouxeram as deles também nos lugares em que nós estivemos, mas é construído vereador isso aqui com a comunidade certo, nós pegamos essas informações olha só, a saúde esta trazendo, olha eu quero o piso, agora a gente senta com a secretária de saúde, esta entendendo, apresenta as propostas da comunidade, a gente tem que ver a questão orçamentária, a questão de índice e tudo aquilo que é possível ser feito, vamos construindo essa LOA nesse diálogo pra não ficar nada de fora, é possível atender?, não vejo problema da prefeita ela concedeu ai vários benefícios que antigamente eram um clamor de todos os servidores e que veio agora, então eu não vejo muita dificuldade, mas eu também sei que precisa de diálogo, fazer o consciente, com segurança, pra gente não ter problemas também no futuro, está anotada a sua solicitação e posterior vem pra câmara né, numa nova discussão na câmara também né, tá certo?.", o vereador Celso fazendo uso da palavra: "Jussara, vocês precisam, você viu o que o Jerônimo falou aqui?, tem que vir da secretaria de saúde, então vocês já montam uma comissão lá, já vão atrás da Elis que é a secretária de saúde, todas as pautas, quando a gente fala em comunidade, na verdade são as nossas secretarias, as secretarias tem que trazer todas as pautas, elas não podem vir individual partindo de você e sim da secretaria de saúde para a secretaria de planejamento, então cada comunidade que é sua secretaria vai trazer todas as suas necessidades para a LOA

M. Costa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

através da secretaria de planejamento, ela não vem pra cá, ela vai pra lá, porque ela pode sair daqui também, mas ai como emenda de algum vereador, mas já pode vir direto da secretaria pra gente só, já com impacto com tudo, porque já resume tudo, não precisamos ficar discutindo isso posteriori, já tudo inserido resolve o problema já facilita.”, o secretário Jerônimo complementa: “até porque se for inserido por exemplo na LOA aqui, vai ter que apontar de onde vai sair esse recurso, se é possível se não é possível, então vamos fazer o melhor possível pra atender aquilo que a nossa realidade permitir.”, é passada a palavra então ao vereador Rubens Macedo que diz: “bom dia, William foi bom você falar, esse momento dessa gestão da prefeita eu acho que os servidores cada um que tem aquela sua deficiência na sua secretaria no seu setor de trabalho, eu vejo uma oportunidade muito grande, porque a prefeita ela ouve, quando alguém já se dispõe pelo menos a ouvir os servidores ou a população em modo geral, já é um ponto muito importante, eu vejo que no primeiro ano de gestão dela avançou bastante com relação aos servidores do município, o Jerônimo só perguntar aqui pra você, começou esse ano a pagar a insalubridade, periculosidade, foi determinação dela né?, porque desde vinte anos atrás ou quinze não sei, o William já pedia isso ai, e a gente não conseguiu avanço com os ex-gestores, então eu vejo que o momento é esse, uma coisa importante William é isso que vocês estão fazendo, por categoria vem, é igual gato quem não chora não mama, mas muitos avanços aconteceu ai, recentemente aqui, você vê hoje os guardas eles saíram muito contentes, porque eles começaram a vir, vir aqui, acabou que a prefeita ouviu eles hoje a realidade do salário deles é grande, a pesar de que vocês sempre tem lutado, mas muitas vezes os gestores que passou, não deu uma atenção especial nisso ai, se for esperar impacto pra saber se lá tem ou não tem, isso ai não acontece, esses outros aconteceu sem impacto, tem que ir pra cima, depois se a prefeita acatar é problema da gestão administrativa lá ver da onde vai tirar recurso, economizar, cortar gasto, se vire, baixa o índice, melhora a arrecadação, como a prefeitura de Cáceres quem lembra antes de dois mil e treze pra trás, a arrecadação de Cáceres era pelo amor de Deus, pífia não tinha, o Francis avançou muito nisso, ele deu condições de trabalho, melhorou a situação, o local de trabalho do servidor, colocou software e modernizou as coisas, melhorou e muito a receita do município, eu conheço a receita do município dos anos de oitenta e sete pra cá, outra coisa, outro ponto positivo que eu achei dela, que ela criou a comissão pra fazer a reforma administrativa, mas as pessoas quase não vai nas reuniões, tem que ser participativo, ele falou que a não pode e tem que ser a secretária, não a secretária nada, entre os servidores aquele que é mais ativo que quer lutar pela categoria, põe um pra participar ou vem aqui na câmara fala olha

negra



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

eu não pude participar lá, é a secretária, mas a secretária não leva os nossos problemas, porque as vezes é secretária não quer se indispor, mas pode trazer aqui, eu se trouxer pra mim ai eu vou participar eu vou fazer com que seja, ver a possibilidade de incluir aquilo que vocês tão solicitando, porque quem vive cada um o seu problema é que luta por ele, se for esperar uma reforma pra fazer pra todos os servidores ela é mais difícil, mas por categoria sai, porque já saiu muitas aqui, você vê alguma coisa avançou do lado de vocês, é o momento hoje da área da saúde é esse, até por causa dessa lei nacional, que beleza essa lei né, do piso salarial, e agora chegou no momento certo, agora cada município cada estado vai ter que adequar a lei maior, de que forma?, isso é problema da gestão eles que tem que ver, agora eles tem um prazo pra isso?, a curto prazo não tem, mas se vocês tiver, vim aqui na câmara, ir lá e começar a cobrar, que nem os guardas, eles não saiam aqui da câmara nossa até que a situação dele foi solucionada, não cem por cento assim do jeito eles queriam, mas eles ficaram contente, então já é muito bom, essa parte de vocês eu falar francamente pra vocês, vocês merecem muito, muito e muito, conseguiu já esse avanço que é muito pequenininho, mas faz parte né, que é da insalubridade, então se vocês organizar entre vocês e escolher uma pessoa pra participar, da pra participar lá da reforma? Se a saúde escolher uma pessoa?.”, após a pergunta do vereador a participante e enfermeira Jussara no uso da palavra responde: “então, lá da saúde, Rubens eu fui da saúde que fiz a representação nossa lá dentro da reforma administrativa, então assim, a gente já terminou os trabalhos e ai estamos esperando o consolidado, pra estar mandando pra prefeita e ai em breve estar encaminhando pra cá.”, retomando a palavra o vereador Rubens Macedo: “então tá bom, e outra coisa viu Jerônimo, então eu vou, deles ai que quantas vezes o William me pedia e outros lá e nunca, foi sem sucesso, eu não consegui infelizmente, lamento isso ai, mas agora no momento e com a prefeita ai e você lá que já foi vereador um representante de toda nossa sociedade, vamos primeiramente colocar ai na LOA, ver ai que não coloque, não precisa ter um total alto, tendo a rubrica depois a gente vai, ela vai pedindo crédito adicional você vai autorizando, o importante é ter a rubrica, e da pra colocar também na LDO?, na LDO primeiro pra depois ir pra LOA, então vamos atender essa categoria, se vê Cáceres essas categorias que veio, hoje os professores da rede municipal, hoje se você ver do Estado de Mato Grosso Cáceres já avançou bastante, tem algumas categorias, eu lembro dos engenheiros da prefeitura eles queriam ir embora, como foram muitos embora, porque o salário era muito baixo, não tinha como, ai eles me procuraram na época quando Ricardo Henry assumiu e a gente conseguiu, ainda segurou os engenheiros, os engenheiros hoje eles tem um salário razoável da pra ficar, a

msw



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

procuradoria geral do município também eles individualmente entre eles brigou deu uma melhorada hoje advogado e procuradores lá recebe um salário, um dos melhor hoje da prefeitura tá ali, mas eles ficaram em cima brigando, então cada categoria briga pela sua categoria e as coisas vai avançando, pode contar com o vereador Rubens Macedo eu tenho certeza que a gente vai conseguir avançar nessa categoria, hoje vocês tem lá a Marilsi e reforçar ela na próxima tá aqui em defesa de vocês, Jerônimo também é enfermeiro, se é Técnico Jerônimo?, então tá bom e pode passar pra Marilsi, a gente se da muito bem e eu quero ajudar muito ela e nós vamos avançar nisso aí, acredita na Marilsi que vai dar certo, tá bom?, contem com Rubens Macedo.”, retomando a palavra o secretário de Planejamento complementa: “o momento é esse né, que a gente tá discutindo a LDO e a LOA, se não me engano são mil seiscentos e cinquenta e nove o técnico na classe A1, é isso Robert?, então é um salário muito baixo né, eu sou técnico de enfermagem, trabalhei quinze anos na área, depois fiz enfermagem até sétimo, deixei e estou me formando em psicologia agora esse ano, então eu sei o que que é o trabalho da enfermagem, porque eu vivenciei isso por muitos anos, então sim tem que ser valorizado é muito baixo, a realidade nossa esse salário não suporta, então a gente tá nessa discussão viu gente, o momento é esse que nós estamos vivendo agora.”, passando a palavra para a vereadora Marilsi que diz: “bom dia a todos, quero parabenizar o Rubens Macedo pelas palavras, dizer que a gente sempre pode realmente contar com ele e eu quero dizer pra vocês, Jussara, William, Marciane, todos da área da saúde, eu também sou efetiva como técnica em enfermagem e sou graduada como enfermeira, hoje estou nessa casa como vereadora representando e brigando sim pela nossa saúde pelo nosso piso salarial, não é uma luta de hoje Jerônimo, é uma luta que já dura vinte anos, você como disse também da área da saúde sabe por todas as dificuldades que nós passamos, não é fácil sair da tua casa, deixar a tua família, trabalhar o dia inteiro a noite toda, pra poder conseguir um salário digno pra levar pra o sustento da sua família, hoje é difícil Rubens Macedo um funcionário que tem apenas um trabalho, porque? Como Jussara colocou tem muitos técnicos que ganham menos que um salário mínimo, tudo esta se aumentando você vai no mercado você já não consegue fazer a mesma compra com o mesmo valor de um ano atrás de um mês atrás, então as dificuldades estão aumentando, o salário aumentou e infelizmente nós técnicos de enfermagem ainda não tivemos visibilidade, com esta aprovação do nosso piso salarial já é uma grande conquista, ficamos felizes por termos aprovado, mas não quer dizer minha amiga Jussara que a nossa batalha a nossa luta terminou, precisamos trazer agora essa realidade para o nosso município, precisamos adequar sim os salários de nós

mg/da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

técnicos, como o meu amigo William falou, nós somos cento e vinte técnicos efetivos, mas não estamos brigando apenas por cento e vinte, nós estamos brigando por toda a classe técnica da enfermagem, nós somos de ensino médio, estudamos, passamos em concurso, ficamos muito tempo sentados estudando pra poder passar o nosso conhecimento, pra poder estarmos cuidando, oferecendo nosso cuidado, nosso carinho, nossa dedicação, pra quem queira que necessita desse atendimento, então meu amigo Fábio que hoje é o nosso representante também, esta com nós, é uma luta que realmente a gente almeja sim um progresso, temos uma prefeita que hoje ela tem uma abertura pra nos ouvir pra nos atender, esta fazendo sim um trabalho diferenciado e esse é mais um ponto positivo pra que a gente possa sim conquistar o nosso piso salarial, só dela ter abertura de nos atender, né enfermeira Jussara, de nos atender, nos ouvir, de saber quais são as nossas dificuldades as nossas necessidades, já é um ponto positivo pra gente, então queremos e vamos sim confiar que vai dar certo nessa gestão, nós conquistarmos o nosso piso salarial, nós vamos ser reconhecidos porque nós merecemos, obrigada.”, retomando a palavra o secretário Jerônimo prossegue dizendo: “quando eu estava aqui vereador, Rubens Macedo deve lembrar muito disso, na tribuna a gente sempre cobrava essa questão do projeto de lei ser aprovado no congresso, mandando recado para o Dr. Leonardo, interessante que são muitos anos e já parecia uma vitória esquecida, uma luta esquecida, Manoelzinho pinheiro ele é da comissão contribuiu bastante, então aconteceu uma coisa que parecia que não ia acontecer aconteceu, agora vem a discussão via município, é muito importante essa discussão, vale lembrar que na categoria dos enfermeiros o município já paga esse piso, então nós teríamos que estar dando ai uma atenção a questão dos técnicos...”, anotada a demanda sobre o piso salarial o secretário pergunta se os participantes tem mais propostas para o momento, sendo solicitada a palavra pelo participante Fábio que diz: “bom dia a todos e todas, secretário Jerônimo, Rubens Macedo, eu vejo muito importante Jerônimo, essa audiência porque nós precisamos definir no nosso município algumas prioridades, a gente sabe que ao longo dos anos saúde que tem ai inserido a enfermagem, tem inserido os agentes de combate a endemias e os agentes comunitários de saúde, tem inserido o assistente social, todos eles com regulamentação federal, que ai cai no município pra fazer a regulamentação municipal e ai uma parte desses cargos são ou serão financiados pelo governo federal e ai o município complementa com uma parte do próprio e é ai onde impacta a arrecadação, economia na parte da distribuição dos recursos, a gente tem que saber como gastar, se tá gastando de mais em determinada situação pedir menos em outra, porque essas categorias elas precisam ser reconhecidas e a pandemia forçou isso, hoje

Mg da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

nós precisamos desses profissionais mais ainda do que lá atrás antes da pandemia e é absurdo a gente não reconhecer o quanto esses profissionais trabalharam na linha de frente, todos, o assistente social, enfermeiro, técnico, os agentes de combate a endemias, os agentes comunitários de saúde, nas comunidades e todos ai com pisos aprovados, dependendo agora somente o da enfermagem da sanção presidencial os demais todos com lei federal, então a gente precisa pensar e quando chega no orçamento, parte importante a LDO e LOA, que a gente garanta essas rubricas, o Rubens foi feliz em falar na rubrica, porque a gente garantindo essa rubrica a gente garante lá na frente uma possível melhoria de arrecadação e a rubrica tá lá, olha nós podemos fazer tal percentual nessa rubrica, porque se a gente não garantir isso agora entra o vinte e três pula o vinte e quatro e por ai vai, então a gente precisa pensar nesse sentido, a secretária Elis, a secretária Liamara, que são as maiores pastas educação e saúde, onde estão também uma referência ao pró-funcionário dos servidores do apoio educacional, precisa ser valorizada a colega que tá lá no fogão, freezer, fogão, freezer, precisa incentivar, e tudo isso vai impactar no orçamento, quão o índice de folha que nós temos hoje?, é um ponto importante que corta, que veda, que não deixa fazer, quanto temos de contratação no município?, eu tenho olhado com muita preocupação e passado isso pra prefeita Eliene, que ela abra o olho quando alguém chegar e dizer que a terceirização é um bom negócio, depende, porque impacta, se eu contratar uma empresa que vai fazer a varrição de rua em Cáceres e ela tiver duzentos funcionários que vão ser contratados por ela, que vão receber recurso público e que recolhe par ao INSS, vai impactar o nosso índice, então a gente tem que ter muito cuidado com isso, porque parece ser um bom negócio e no final não é, porque ai já estamos já com um decreto de contenção de despesas agora vinte e cinco de maio, então significa que a gente precisa ajustar a máquina com os excessos pra poder as categorias ter o seu reconhecimento, então eu peço Jerônimo, rubrica para assistência social, rubrica para os agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, rubrica pro pró-funcionário e rubrica pra enfermagem, porque lá na frente melhorando a arrecadação, fazendo o dever de casa, cortando na carne, tem que cortar na carne, cargos em comissão, excessos de horas extras, excessos e excessos e excessos que vão impactar diretamente na valorização desses profissionais, vamos lembrar também que o momento é tranquilo em relação ao governo municipal, em relação a câmara de vereadores, nós enquanto servidores nunca fomos tão bem recepcionados pelo governo e por esta casa de leis, não podemos esquecer que no finalzinho de dois mil e vinte e um, a pandemia matando e dizimando o nosso povo, a câmara teve a honradez de aprovar o reenquadramento dos salários

ngs



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

da base, implantou a insalubridade, a gente pensava que a insalubridade poderia ser implantada através do base, que a gente recebe o salário base, mas por uma questão de impacto e não engessar o índice, um dos maiores do país, quatorze ponto trinta e cinco, que foi aprovado por unanimidade por esta casa, então o momento é importante, eu acho que a gente não pode perder essa oportunidade, nesse governo da prefeita Eliene de resolver os nossos problemas, o servidor é parceiro tá lá diuturnamente trabalhando, muitas vezes com condições que precisam ser melhoradas pra que ele produza mais, e ele não desiste, ele é um highlander, ele tá lá diuturnamente fazendo o seu trabalho, só que a administração precisa também trazer pra si e apontar ali onde está errado pra poder valorizar essas categorias, e nós vamos cobrar dentro do diálogo e tá tranquilo eu penso que a prefeita tem ouvido bastante o sindicato, olha nós podemos dizer onde está errado, porque?, porque o sindicato dos servidores públicos municipais de Cáceres não tem nenhum cargo aqui dentro do governo, nós somos neutros, livres pra dizer, ó aqui está errado e a prefeita tem ouvido e dentro da lei, que ela não pode descumprir a lei, tem gente que acha que prefeito pode fazer tudo, mas ele segue uma lei e ele tem mecanismos dentro do governo para que essa lei lhe favoreça e beneficie os servidores e os munícipes, então tá com a prefeita, esta casa, os secretários, o poder de melhorar e nós servidores estamos sempre a disposição pra poder contemplar isso.”, o vereador Rubens Macedo complementa dizendo: “só contemplando aqui o que o Fábio falou, um dos maiores índices, quatorze ponto trinta e cinco, teve pessoas que veio aqui, Fábio, servidores que estão aqui e Jerônimo, e falou bem assim, que onde já viu a prefeita fazer, é irresponsabilidade dela dar um aumento desse, com medo de não ter, uma preocupação, mas falou que ela é irresponsável, porque o Estado tá abarrotado de dinheiro e deu sete por cento, mas ai onde eu entrei e falei o que você disse ai, mas olha ela tem o respaldo do legislativo, porque quem pode dar improbidade pra ela além da justiça mas tem que ser uma coisa não nisso ai, seria o poder legislativo, mas nós respaldamos ela e ela foi e deu também, mas ela não deu assim aleatoriamente assim não, como as pessoas muita gente vinha falar pra nós, que a gente não podia deixar, porque as vezes ela na ânsia de querer atender, fazer uma coisa que depois não ia dar conta de pagar, graças a Deus tá ai né, só pra entender que as vezes tem gente que é a favor, mas tem as pessoas que entende que você tá querendo fazer politicagem em cima disso ai, então não é e ela fez consciente, baseada em alguns estudos que tinha condição de pagar.”, o secretário de planejamento então ressalta que ambas as demandas tanto sobre pró-funcionário como a do piso salarial da enfermagem foram levantadas nas outras comunidades em que foram realizadas audiências públicas e que será dada atenção sobre estes

mgda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

assuntos, no uso da palavra novamente o participante Fábio diz: “só pra que fique registrado Jerônimo, já tá bem avançado a questão da guarda-municipal, a guarda é uma força que vem pra auxiliar na arrecadação tributária e postura do município, no trânsito, então é importante que esse projeto que já está na procuradoria geral do município chegue a esta casa, para que a gente possa qualificar os nossos guardas, um efetivo de cento e quarenta e quatro homens, maior que o da polícia militar e quase igual ao do exército brasileiro em Cáceres é uma força que o município tem, que vai auxiliar na arrecadação tributária, na arrecadação de obras e posturas e no trânsito, que o nosso trânsito também é fonte de arrecadação, então a gente precisa dar mais celeridade a esse projeto, eu tenho conversado bastante com o Dr. Maikon, embora tenha defasagem de procuradores, com questão de licenças maternidade e licenças médicas, ele né nos garantiu que vai dar uma atenção para que esse projeto chegue aqui e esta casa que já conhece a guarda municipal aprove esse projeto, a guarda fez uma empresa, todo um monitoramento da cidade, a área pública e a área do patrimônio, onde serão instalados um sistema que vai monitorar a nossa cidade e que a guarda vai tomar conta desse monitoramento, então é preciso que esse projeto seja aprovado por essa casa de leis e entre em prática para que a arrecadação sim melhores.”, o vereador Rubens Macedo solicita a palavra e diz: “Fábio, tudo bem, todo respeito a essa decisão dos guardas, mas eu já discuti, quando veio o projeto acho que foi ano passado, pra polícia militar prestar um serviço também pro município recebendo um salário, eu fui contra, porque?, primeiro vamos atender aqueles que tá mais embaixo, com relação os guardas eles já tiveram uma melhora, primeiro deixa vir deles aqui, tem outras categorias lá que precisam vir, os motoristas do transporte por exemplo, imagina um motorista do transporte tava ganhando agora teve um aumentozinho, tá mil e seiscentos?, então muito pouco também, tem o setor da saúde e esses outros ai primeiro, pra poder a gente ter mais como contemplar os guardas, eu espero viu Jerônimo, que de lá primeiro vem deles ai que tá a muitos anos esperando e tá uma defasagem muito grande, depois a gente passa pra esse terceiro ponto.”, o participante Fábio pontua sobre a fala do vereador: “a guarda é só regulamentação...”, Rubens Macedo: “mas e o índice?, mas eles vão passar a receber melhor...”, Fábio: “...não, eles já estão recebendo, o deles é só regulamentação, não tem impacto financeiro.”, Rubens Macedo: “ah bom, não, porque se for pra melhorar em termo de salário eu sou contra, eu quero que primeiro vamos resolver quem tá lutando a muito tempo que ainda não foi contemplado, ah então tá bom.”, esclarecido que a questão da demanda referente a guarda municipal é apenas quanto a regulamentação e não haverá impacto orçamentário ou financeiro, o secretário de planejamento

mg



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Jerônimo então prossegue com a audiência, novamente sendo solicitada a palavra pelo participante Fábio que diz: “Jerônimo, só pra fazer um registro né, esta sendo gravado, tá a discussão do resto a pagar dos professores, do piso de trinta e três, eu penso que o fechamento do quadrimestre vai dar um norte pra administração em relação a esse piso nacional do magistério e pra ficar registrado que o planejamento está trabalhando né com o piso e logo em breve a prefeita deve dar uma resposta, uma proposta aos servidores em relação ao pagamento do piso nacional dos professores.”. O secretário de planejamento Jerônimo Gonçalves Pereira não havendo mais solicitações dos participantes, da por encerrada esta audiência às dez horas e nove minutos do período matutino, deixando o convite aos participantes presenciais e que acompanham a transmissão através do youtube, para que participem da primeira audiência quadrimestral no dia de vinte e sete às nove horas no período matutino e ocorrerá nesta casa legislativa. E Eu, Mateus Gonçalves de Sá, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e apensa a esta a lista assinada pelos presentes.

Mateus G. Sá



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
 ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023.

DATA: 17/05/2022

HORÁRIO: 17H

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

Nº	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
1	Valdeir de Azevedo		Sociedade
2	Marcelo Landim Gonçalves		COMUNIDADE
3	Jenival R. Carnevalho		Escola
4	Edimara T. de S. Barbosa		Escola
5	Massacio de Silva		Linha Comunitária
6	Gabriel Ferreira dos Santos		
7	Wilson Magalhães		Sociedade
8	Carmelinda Pereira		Escola
9	Sergio Henrique de Jesus		Sociedade
10	Jenival Martins dos Santos		Escola



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
11	Jhovan Gonçalves Miranda.	Jhovan	Sociedade.
12	Felipe Traueim Brito de Lima		Agças do Frixival
13	Luiz Inacido.		CAJUMMA
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023.

DATA: 18/05/2022

HORÁRIO: 15H

LOCAL: DISTRITO DE NOVA CÁCERES (SADIA)

Nº	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
1	Dulce da Nolle Borges		Vice - presidente
2	Celso Bruno Favaretto		conselheiro coordenador comunitário
3	Durvaldo de Oliveira		comunitário
4	Selma de Siqueira		comunitário
5	Neiva dos Santos		comunitário
6	Clayton de Oliveira		comunitário
7	Alvaro de Oliveira Bastos		PRECATORIO
8	Quelina Fugla de Lemos		Assoc. Produtora SA Flores Shuid
9	Sandra Aparecida de Lencastre		Comunitária
10	Saporaide Estelha Ricardes		funcionária 16 meses



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
11	Isais Rezende Jr. Paes		Câmara Municipal
12	Laraine Barbosa de Sena		Associação Católica Vozes
13	Jaqueleine de Oliveira Silva	Jaqueleine	Associação Católica Vozes
14	Mariaq Danielli D. Silva M.	Mariaq Danielli	Associação Católica Vozes
15	Marivanna gabryela Rodrigues daiva	Marivanna	Associação Católica Vozes
16	Pedro Henrique	Pedro	Estudante
17	Carroll Nunes de Oliveira	Carroll	Estudante
18	Danielle T. Gomes da Silva	Danielle Cristina	Estudante
19	Gianna T. Neves Ramos	Gianna Letícia	Estudante
20	Letiane Siqueira Pereira	Letiane Siqueira	Estudante
21	Gabriel Henrique D.S. Pereira	Gabriel Henrique	Estudante
22	Kauê Vinícius H. de S. Ramos	Kauê Vinícius	Estudante
23	Gezi Gabriel Almeida Gomes	Gezi Gabriel	Estudante
24	Cristian Andrei Alves da Silva	Cristian Andrei	Estudante
25	Gabriel Ferreira	Gabriel Ferreira	Estudante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
26	Marciaury Edvardo de souza abreu	Marciaury	Estudante
27	Joel TROVATO REIS	Joel	MORADOR
28	Rimildo Ribem Reis	Rimildo	Professora
29	Genice Moura Ferreira	Genice	Professora
30	Julia Juliana de Jesus	Julia	Empresaria
31	Edgard Colyneria Lopes	Edgard	matrícula.
32	Renei Cassimiro da Silva	Renei	instituição
33	Rangia Alves Pereira	Rangia	Professora
34	Franciene Rodrigues Costa	Franciene	funcionária da escola
35			
36			
37			
38			
39			
40			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023.

DATA: 19/05/2022

HORÁRIO: 15H

LOCAL: SALÃO COMUNITÁRIO DA IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO DE VILA APARECIDA

Nº	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
1	Belange Aparecida da Costa Borges		ESCOLA BUREITI - Prof.ª docente
2	Substancia Aparecida de Souza Nunes		Escola Municipal Bureiti - direção
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023.

DATA: 25/05/2022

HORÁRIO: 9H

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Nº	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
1	Elyza Eli T. Damaleno		Grupo de Trabalho
2	Linea Rosa Cavatere		Tre. Empreendedora
3	Maucime DP ^s D. Niny		Secretaria Amb. Cívica de Saúde
4	Márcia d. D. B.		Veradeira (SMS)
5	Grace Charika		Conceitos
6	Junior R. S. Evangelista		SMS UBS Guandara
7	Allegria Raimundo Ariseto		SMS UBS Guandara
8	Felipei Fredy Suter Joazeiro		SSPM Cáceres
9	Stuery A. Kleutson		Selo Cívico
10	Edson S. Pinna		Câmara Muni



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº	NOME	ASSINATURA	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
11	Eva de Sotima W. Contregra	Eva S. W. Contregra	Téc. sup. UPA,
12	RUBENS ANACARD		ENMARRA
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.619/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 31 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando nº 30.809/2022, de 23/08/2022

Senhor Presidente:

Em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, artigo 45, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência a publicação do **Relatório de Obras em Andamento no Município de Cáceres - 2022**, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, nº 4.051, de 22/08/2022, p. 154, para os devidos fins, em apenso.

Por oportuno, externamos manifestações de apreço e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7FF-CDE6-5AF0-84EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 31/08/2022 16:10:44 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F7FF-CDE6-5AF0-84EE>



Protocolo 023/2022



Situação em 31/08/2022 17:43: Novo | Código nº 539.116.619.786.042.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
(via WEB)

Para

PRESIDENCIA - GA...

DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, -

Em 31/08/2022 às 17:43

1.2-Outras Solicitações (Ofício)

Prezado,

Segue Ofício nº 1619-2022-GP/PMC e demais anexos.

Atenciosamente,

Ivanilde Melo.

[COMPROVANTE_PUBLICACOES_DE_OBRAS_EM_ANDAMENTOmemorando_30_809_2022_assinado.pdf](#) (2,49 MB) 0 downloads

A revisar

[OF_1619_2022_GP_PMCmemorando_3_30_809_2022_assinado.pdf](#) (522,72 KB) 0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

IP 177.4.174.12

31/08/2022 às 17:43

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.786 de 02 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Andreлина Magaly da Silva

Suplente: Onivaldo Cornelio de Oliveira

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
145/22 PGM	MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço fornecimento de veículos dos tipos caminhão pipa e caminhão de carroceria aberta, para atendimento da demanda da Secretaria Contratante.	1º/08/22	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de agosto de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

ASSESSORIA TÉCNICA I - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2022

<p>1 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020 Objeto do Contrato: Construção da Creche Emília Darci no Residencial Aeroporto; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 30.639.331/0001-37; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 04/11/2020; Fim da Execução: 03/02/2023; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento;</p>
<p>2 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020 Objeto do Contrato: Construção da Creche no Bairro Junco; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 30.639.331/0001-37; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 08/10/2020; Fim da Execução: 17/12/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento;</p>

<p>3 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 Objeto do Contrato: Conclusão da Construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE Jardim das Oliveiras. Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): CONSTRUEPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 09.492.967/0001-02; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 26/05/2022; Fim da Execução: 18/12/2022; Situação da Obra/Observações:</p>
<p>4 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017 Objeto do Contrato: Construção da Creche no Bairro Cavalhada II; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 11.482.408/0001-63; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 27/10/2017; Fim da Execução: 03/09/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em andamento.</p>
<p>5 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 Objeto do Contrato: Reforma e ampliação da Escola Municipal Dom Máximo Biennés; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado (a): CONSTRUEPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 09.492.967/0001-02; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 21/01/2022; Fim da Execução: 02/10/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento.</p>
<p>6 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020 Objeto do Contrato: Obra de Conclusão do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Contratado (a): PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA; CNPJ: 01.474.155/0001-22; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 05/11/2020; Fim da Execução: 21/09/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre 2022.</p>
<p>7 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, - Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, nesta cidade de Cáceres-MT. Pasta Contratante: SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA; Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIREL. CNPJ: 23.367.209/0001-81; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 27/05/2022; Fim da Execução: 21/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre .</p>
<p>8 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas dos Expedicionários, José Souto Faria, no Município de Cáceres-MT; Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA; Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIREL. CNPJ: 23.367.209/0001-81; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 26/05/2022; Fim da Execução: 20/10/2022; Situação da Obra/Observações: Obra em andamento</p>
<p>9 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 Objeto do Contrato: Obra de Adequação de estradas vicinais no Distrito Nova Cáceres-MT (antigo Assentamento Sadia), na zona rural do município de Cáceres - MT. Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA; Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIREL; CNPJ: 23.367.209/0001-81; Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data: Início da Execução: 03/02/2022; Fim da Execução: 13/10/2022; Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre de 2022.</p>
<p>10 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021</p>

Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, com área total de 2.220,35 m², Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público; no Município de Cáceres.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;
Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 23.367.209/0001-81;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 08/11/2021;
Fim da Execução: 04/10/2022;
Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o primeiro semestre de.

11 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2021

Objeto do Contrato: Revitalização e Reforma da Infraestrutura da Praça Municipal Major João Carlos, no município de Cáceres – MT, localizada à Rua Padre Casemiro, Centro Histórico de Cáceres.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;
Contratado (a): NS CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 14.039.081/001-48;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 28/06/2021;
Fim da Execução: 02/11/2022;
Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o segundo semestre de 2022.

12 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2022

Objeto do Contrato: Reforma e revitalização da Praça da Feira, no Município de Cáceres–MT, localizado na Rua Padre Casemiro, Bairro Centro.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;
Contratado (a): VUOLO ENGENHARIA EIRELI,
CNPJ: 37.300.051/0001-49;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 01/04/2022;
Fim da Execução: 12/12/2022;
Situação da Obra/Observações: Em Andamento; Previsão de conclusão para o .

13 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2021

Objeto do Contrato: Construção da Feira Coberta de Cáceres, no município de Cáceres – MT, localizada à Rua Padre Casemiro, Bairro Santa Cruz, com área construída de 1.019,46m², no município de Cáceres;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
Contratado (a): CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI;
CNPJ: 09.492.967/0001-02;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 29/11/2021;
Fim da Execução: 23/11/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

14 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2021

Objeto do Contrato: Construção da Escola Municipal Laranjeiras, localizada no Assentamento Santo Antônio Conselheiro "Assentamento Laranjeiras 1", na zona rural de Cáceres, com área total a ser construída de 397,13 m²;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratado (a): K. ALISSON CARDOSO - ME;
CNPJ: 28.032.542/0001-65;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 28/09/2021;
Fim da Execução: 22/10/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

15 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2020

Objeto do Contrato: Construção da Oficina Ortopédica de Cáceres e Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação – CER.II.;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratado (a): GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME;
CNPJ: 11.482.408/0001-63;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 11/05/2020;
Fim da Execução: 24/08/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

16 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

Objeto do Contrato: Ensaios de controle tecnológico dos serviços de terraplanagem e pavimentação nas ruas dos Expedicionários, José de Souto Faria, Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz, Ruas Avestruz, Guaiá, dos Passos, dos Duarte (bairro São Luiz da Ponte) e Ruas Flamengo, Botafogo e Travessa Fluminense (bairro Santa Cruz) e Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G;
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;

Contratado (a): WELLOX CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI;
CNPJ: 30.515.116/0001-24;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 30/06/2022;
Fim da Execução: 26/12/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

17 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2022

Objeto do Contrato: Construção de Alamedado e Calçada Pública da Cozinha Comunitária, no município de Cáceres – MT, localizado na Rua Rozauro A. Suzano, Bairro Maracânazinho no município de Cáceres.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Contratado (a): J FREITAS ROCHA EIRELI;
CNPJ: 29.450.690/0001-62;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 05/07/2022;
Fim da Execução: 02/10/2022;
Situação da Obra/Observações: Obra em Andamento

18 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2022

Objeto do Contrato: Adequação e complementação dos projetos executivos de pavimentação, drenagem e sinalização nas ruas do bairro Aroldo Fanaia, Cáceres/MT.
Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;
Contratado (a): MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI;
CNPJ: 06.881.771/0001-11;
Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:
Início da Execução: 04/07/2022;
Fim da Execução: 19/09/2022;
Situação da Obra/Observações: Projeto em Andamento

RESOLUÇÃO N° 15 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**Forma as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2022/2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei n°. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei n°. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei n° 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 17 de agosto de 2022, com registro em Ata n°. 325,

Considerando que as Comissões Temáticas são constituídas de forma paritária, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência, segundo suas afinidades com os temas a serem tratados;

Considerando que a qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito à voz;

Considerando ainda que as Comissões contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, para realização de suas reuniões e elaboração dos relatórios e pareceres;

RESOLVE:

Art. 1º - Formar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando assim definido:

I – Comissão de Política e Normas da Assistência Social

- ü Terceira Subseção da OAB – Cáceres/MT;
- ü Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MT;
- ü Secretaria Municipal de Administração;
- ü Comunidade de São Gonçalo/ Paróquia São Luís.

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO: Terceira Subseção da OAB – Cáceres/MT.

II – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

- ü Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ü Secretaria Municipal de Finanças;
- ü Secretaria Municipal de Administração;
- ü Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047 /00108/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 22/12/2022

Data de desafixação: 06/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N°00006, DE
13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, S 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação ITR
ADIBE ARANGE	547.206.218-72	9047/00239/2022
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524.401-04	9047/00243/2022
ANTONIO MODESTO DE MEDEIROS NETO	547.121.818-34	9047/00244/2022
D D PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	03.387.646/0001-61	9047/00277/2022
FABIO DE OLIVEIRA LICHESI	000.640.148-19	9047/00252/2022
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00253/2022
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.311-00	9047/00284/2022
IVANOR LUIZ PIRAN	643.858.929-20	9047/00257/2022

LHS PARTICIPACOES LTDA	03.392.096/0001-79	9047/00259/2022
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 13/12/2022

Data de desafixação: 28/12/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 165, da Constituição Federal e na Lei Orgânica e na Lei Complementar nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cáceres para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária;
- IV – as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;
- V – a definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
- VI – as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – os aspectos relativos ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;
- IX - os critérios e as formas de limitação de empenho;
- X – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- XI – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- XII – os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XIII – a definição de critérios para início de novos projetos;
- XIV – a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XV – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- XVI – as diretrizes específicas para as Administrações Indiretas;
- XVII – as disposições gerais.

§ 1º As alterações e/ou inclusões de metas da LDO constituem avaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) II- Anexo de Metas Fiscais;
- b) III- Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo I - Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei e do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 serão destinados, preferencialmente para as metas e prioridades definidas no Anexo I - Metas e Prioridades não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas ao crescimento econômico e social promovendo o desenvolvimento sustentável com estabilidade e responsabilidade, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e ao atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação da administração direta, indireta, seus fundos, fundações, autarquias e empresas públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. Os Orçamentos dos fundos serão elaborados em unidades orçamentárias específicas.

Art. 4º A Proposta Orçamentária evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas Despesas, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, conforme Portarias SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e de nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

VI – Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à realização de um determinado programa de trabalho;

VII – Categoria de Despesa: representa o efeito econômico da realização das despesas;

VIII – Grupo de Despesa: representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

IX – Modalidade de Aplicação – representa a forma como os recursos serão aplicadas, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.

§ 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- a) 1 - pessoal e encargos sociais;
- b) 2 - juros e encargos da dívida;
- c) 3 - outras despesas correntes;
- d) 4 - investimentos;
- e) 5 - inversões financeiras;
- f) 6 - amortização da dívida.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de modalidade de aplicação.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual –PPA–Quadriênio 2022-2025, com esta Lei e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder à previsão das receitas para o exercício financeiro de 2023.

Art. 8º Na estimativa das receitas e fixação das despesas considerar-se-ão os seguintes fatores:

I – atualizações dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;

II – as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

III – maior eficiência e agilidade na cobrança dos débitos inscritos na Dívida Ativa;

IV – comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso, considerando as arrecadações até o mês de junho de 2022;

V – variação do índice de participação na distribuição do ICMS e FPM, fixado para 2022;

VI – alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2022;

VII – expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;

VIII – índices inflacionários correntes e os previstos para 2023, com análise da conjuntura econômica e política do país;

IX – ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2022, conforme programação estabelecida;

X – outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, desde que devidamente embasados.

Parágrafo único. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será automaticamente atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal.

Art. 9º A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, constante do Anexo de Metas Fiscais, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2023, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual-Quadriênio 2022-2025.

Art. 11. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2023.

Art. 12. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – não alterem dotações referentes a despesas de pessoal e encargos, bem como de serviços da dívida e os destinados ao pagamento dos precatórios;

III – não utilizem recursos provenientes de fontes de recursos com destinação vinculadas, convênios e operações de créditos vinculados.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de Veto, Emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos adicionais especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 13. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços da saúde, nos termos do § 2º, do art. 198 e art. 212, da Constituição Federal.

Art. 14. Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, desta forma atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/ 2000 – equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas no exercício em que deva entrar em vigor bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes. Deverá constar também a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 16, da Lei nº 101 de 04/05/2000.

Art. 16. A despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, apresentará adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, e que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Art. 17. A despesa apresentará compatibilidade com o Plano Plurianual, se estiverem em conformidade com as suas diretrizes, os seus objetivos e as suas metas e apresentará compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18. Do orçamento do Município para 2023, obrigatoriamente, constarão:

I – recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Pública Municipal;

II – recursos destinados ao pagamento de precatórios inscritos em dívida e apresentados até 1º/07/2022.

III – recursos destinados ao pagamento de PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do PASEP, será considerado o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as contas redutoras da receita, considerando ainda os dispostos nas Leis Federais de nº(s). 9.715/1998 e 12.810/2013.

Art. 19. As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Parágrafo único. As propostas de ações para inclusão no projeto de Lei Orçamentária para 2023 poderão ser atualizadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2022.

Art. 20. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 21. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal/1988, ao Poder Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 10% (dez por cento), no que couber:

I - os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidades de aplicação e grupos de natureza de despesa;

II - a movimentação de recursos orçamentários entre elementos de despesas pertencentes à mesma categoria econômica, mesmo grupo de natureza de despesa e mesmo projeto/atividade não configura alteração da lei orçamentária anual, mas mera alteração no detalhamento de despesa, e não serão computados no limite autorizado no caput do artigo anterior.

Art. 22. O Poder Executivo, mediante autorização por lei específica, poderá alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 15% (quinze por cento), utilizando-se das técnicas de planejamento da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para fins de atendimento ao que dispõe o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal/1988.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se como:

I - Transposição: são realocações de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

II - Remanejamento: são realocações de dotações orçamentárias destinação de recursos de um órgão para outro;

III - Transferência: são as realocações de dotações orçamentárias entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 23. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e

encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§ 1º Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovem perante a Secretaria Municipal de Planejamento a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

§ 2º Em casos excepcionais ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas antes do último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de natureza de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovem a diminuição de despesas com pessoal das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 24. Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal no próximo exercício.

Art. 25. Os procedimentos orçamentários anuais decorrentes de créditos adicionais suplementares e especiais constituirão reavaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual Quadriênio 2022-2025, acompanhadas das respectivas justificativas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida e seus encargos, nos termos dos contratos firmados.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 27. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 28. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, com destinação específica, mediante estudo de viabilidade econômica e capacidade de endividamento, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei para contratar operações de créditos deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, até o prazo de envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, desde que o estudo econômico-financeiro esteja concluído, caso contrário, será encaminhado no exercício financeiro de 2022, através dos instrumentos legais.

Art. 29. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção I

Dos débitos judiciais

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 31. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da administração pública direta e indireta, autarquia, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou da Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, aos honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou aos honorários contratuais.

Art. 32. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A descentralização de que trata o *caput* deverá ser feita de forma automática pela Secretaria Municipal de Finanças, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, a Secretaria competente, deverá providenciar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a complementação da dotação descentralizada.

§ 3º O pagamento da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, decorrente de precatórios e requisições de pequeno valor devidos pelo Município, ou por suas autarquias, será efetuado por meio de programação específica no âmbito de Encargos Financeiros do Município.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 33. A Lei Orçamentária anual conterá Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento e será equivalente até, 1% (um por cento) do montante da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atender:

I – passivos contingentes;

II – riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;

III – despesas de caráter extraordinário, emergenciais e de calamidade pública;

IV – frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

V – restituição de tributos;

VI – discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

VII – discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

VIII – ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas.

§ 1º Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou insuficientemente orçadas; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessários ao Poder Público, inclusive as intempéries.

§ 2º As condições de uso da Reserva de Contingência para o inciso II somente poderão se concretizar caso as condições contidas no Inciso I não exigirem recursos financeiros até a data de 1º de agosto de 2023.

§ 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34. A Lei Orçamentária anual conterá reserva para o RPPS, correspondente ao superávit gerado pela diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, na forma estabelecida, e servirá para atender as normas gerais da legislação atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro da autarquia, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, e será utilizada para pagamentos dos benefícios previdenciários futuros.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda:

I – apresente informações detalhadas das contratações ou admissões do aumento de remuneração ou concessão de vantagens, criações ou alterações de cargos e funções pleiteadas, inclusive com memória de cálculo;

II – apresente medidas de compensação, devendo ser apresentado no caso de anulações de créditos orçamentários para a cobertura de novas despesas;

III – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

IV – autorização do ordenador de despesa.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores observará legislação própria, respeitados, entretanto, os limites impostos pela legislação Federal.

Art. 36. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo atenderão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 38. As despesas totais com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do Município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei 9.796/99, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

Art. 39. Se a despesa total de pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

V – a realização de horas extras com exceção dos devidamente justificados e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 40. Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço dessas no primeiro quadrimestre, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

I – redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança – extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 41. O Poder Executivo, mediante necessidades dos setores, e através de autorização da Prefeitura e Secretários poderão efetuar despesas com pagamentos de horas-extras mensalmente para os servidores municipais, desde que o valor total não ultrapasse o percentual correspondente a 2% (dois por cento) do total da respectiva folha de pagamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários.

§ 1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

§ 2º Ficam mantidos até a vigência das respectivas leis, os **benefícios constantes do artigo 46 da Lei Complementar nº 148/2019-CTM, Lei Municipal nº 1.462 de 16/06/98, Decreto nº. 322 de 20/09/99, e art. 38 a 40 da Lei Complementar nº 081 de 13 de outubro de 2009.**

§ 3º O Município poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios de natureza tributária desde que haja lei específica e seja cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

ASPECTOS RELATIVOS AO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 43. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta lei.

Art. 44. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou aumento da despesa, para cada um dos exercícios subsequentes ao exercício da Lei Orçamentária Anual, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para elevação das receitas:

- a) ações de fiscalização efetiva;
- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II - Para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- c) extinguir, fundir ou suspender temporariamente secretarias, coordenadorias, assessorias e outros cargos comissionados;
- d) reduzir subsídios percebidos por secretários, coordenadores, assessorias e outros cargos comissionados.

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 46. Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, será efetuada a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios e ordem de preferência:

I – limitação de empenho relativo a investimentos onde seriam utilizados recursos próprios do orçamento;

II – limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres;

III – limitação de empenho de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/2000;

IV – limitação de empenho de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços essenciais, de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Não serão consideradas objetos de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

CAPÍTULO X

NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 47. O Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento mensal das ações de governo, da gestão do patrimônio municí-

pal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado conforme regulamento municipal bem como o que determina na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O serviço de contabilidade do município organizará um sistema de custos que permita:

- I - mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- II - identificar o custo por atividade governamental e órgãos.

CAPÍTULO XI

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

SEÇÃO I

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 48. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais quaisquer recursos do Município de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de saúde, educação e assistência social, observadas ainda as exigências da legislação em vigor e condicionada:

I - ao reconhecimento como de Utilidade Pública, através de Lei Municipal;

II - a comprovação de regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.

Art. 49. Fica autorizada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios/contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura e assistência social;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;

III - comprovem a regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;

IV - autorizadas por Lei específica.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em imediata suspensão do repasse, bem como na devolução dos recursos já repassados.

Art. 50. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 51. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local e se houver:

- I – disponibilidade orçamentária e financeira;
- II – contrapartida do ente da Federação que estiver sendo beneficiado.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio e instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 52. A Prefeita estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 53. Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes às despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidas todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da Administração Pública Municipal;

III - tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos;

IV - salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos.

CAPÍTULO XIV

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 54. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o valor máximo da dispensa de licitação para compras e serviços.

Parágrafo único. Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

CAPÍTULO XV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 55. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências legais e constitucionais auferidas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 058/2009, de 23 de setembro de 2009, observados o teor da Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021.

Art. 56. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 57. Os Orçamentos da Administração Indireta compreendem as receitas próprias, as receitas de transferências do município, as receitas de transferências de convênios e/ou congêneres, alienações de bens, operações de créditos e suas aplicações.

Art. 58. A Proposta Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, deverá ser elaborada pelo Instituto Municipal de Previdência Social-Previ Cáceres (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao

Poder Executivo até 30 de julho de 2021, em atendimento ao Art. 49 da LC nº 26 de 27/11/1997.

Art. 59. A Proposta Orçamentária do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, deverá ser elaborada pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O Executivo Municipal enviará a Proposta de Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de 2022, à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá até o encerramento da última Sessão Legislativa do exercício de 2022.

Art. 61. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento da dívida fundada;

IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 63. Verificando-se, até a data de envio da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, qualquer alteração no comportamento das receitas que compõem o Orçamento Municipal, poderá o município proceder as devidas modificações de valores das ações previstas.

Art. 64. O Poder Executivo adotará durante o exercício de 2023 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 65. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 009/2022 PORTARIA Nº 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 009/2022 Portaria nº 039 de 24 de janeiro de 2022, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº 1.882/2022 (Sistema 1 DOC) quanto a denúncia via ouvidoria municipal referente a conduta da servidora **L. N. S. C.**, qual a mesma teria realizado vídeo e publicado em sua rede social na plataforma Tik Tok, ainda teria se ausentado da unidade escolar onde desenvolve suas atividades laborais durante o horário de expediente, bem como estaria alimentando de refeições que seria destinada aos alunos. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pelo Sr. FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN, Secretário Municipal de Educação, que determina o **ARQUIVAMENTO** do Processo nº. 009/2022, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Considerando todo o arcabouço probatório, anexo ao Processo, ficou esclarecido que a envolvida Srª. L. N. S. C., não se ausentava do ambiente de trabalho durante o expediente, não havendo provas que evidencie esse fato. Quanto ao alimento que a mesma teria consumido, este, foi proveniente de arrecadação realizada entre ela e outras servidoras para que as mesmas pudessem se alimenta-